



# Impresso Oficial do Município

**SOBRAL, 30 DE MAIO DE 2003 - ANO V - Nº 104**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 406 DE 15 DE MAIO DE 2003** - Denomina Oficialmente de RUA JOSÉ ALVES DE SENA a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica Denominada Oficialmente de RUA JOSÉ ALVES DE SENA a artéria conhecida por Rua do Logradouro, em Aracatiaçu. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 407 DE 15 DE MAIO DE 2003** - Denomina Oficialmente de RUA ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica Denominada Oficialmente de RUA ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA, a artéria conhecida como Travessa Vicente Leocádio, em Aracatiaçu. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 408 DE 15 DE MAIO DE 2003** - Denomina Oficialmente de ENGENHEIRO JOSÉ CÂNDIDO CASTRO PARENTE PESSOA, a barragem vertedoura do Rio Acaraú. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica Denominada Oficialmente de Engenheiro JOSÉ CÂNDIDO CASTRO PARENTE PESSOA, a barragem vertedoura do Rio Acaraú. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 409 DE 15 DE MAIO DE 2003** - Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede pública, efetuarem campanhas preventivas de combate à prostituição infantil e drogas aos seus alunos e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - As escolas públicas do Município realizarão, no decorrer do ano letivo, campanhas preventivas de combate à prostituição infantil e drogas, objetivando transmitir ensinamentos sobre abusos sexuais, entorpecentes e similares, abrangendo conceitos, aplicações, usos e efeitos, aspectos medicinais e delituosos. Art. 2º - Nas campanhas de prevenção à prostituição infantil e drogas serão realizados debates, palestras, seminários, encontros musicais e de teatros, e atividades interdisciplinares. Art. 3º - Para participar das campanhas preventivas de combate à prostituição infantil e anti-drogas serão convidados: I -

comunidade escolar; II - pais dos alunos; III - médicos e profissionais da saúde; IV - Secretaria de Desenvolvimento da Saúde; V - promotoria pública; VI - polícia civil e militar; e VII - Conselho Tutelar. Art. 4º - As escolas poderão incluir na avaliação do aluno as competências e habilitações desenvolvidas no decorrer das campanhas. Parágrafo Único- Os alunos receberão certificado de participação. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**LEI Nº 410 DE 15 DE MAIO DE 2003** - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL ao orçamento do ano de 2003 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, na forma de CRÉDITO ESPECIAL, na quantia de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) de conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei nº 4.320/64. Art. 2º - Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme Anexo Único desta Lei. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

### ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 410 DE 15 DE MAIO DE 2003

#### I - Anulação de Dotações:

##### 05.101- Secretaria de Desenvolvimento da Gestão

122.023.2000 - Manut. e Funcionamento Administrativo

31- Pessoal e Encargos Sociais.....R\$ 86.000,00

##### 11.101- Secretaria de Desenvolvimento Urbano

512.065.2251 - Esgotamento Sanitário na Sede

44- Investimentos.....R\$50.000,00

**Total da Entidade.....R\$ 136.000,00**

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 136.000,00**

#### II- Crédito Especial

##### 11.202 - Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA

420.232.000 - Manutenção e Funcionamento Administrativo

31 - Pessoal e Encargos Sociais.....R\$106.000,00

33 - Outras Despesas Correntes.....R\$20.000,00

44 - Investimentos.....R\$10.000,00

**Total da Entidade.....R\$136.000,00**

**VALORIZE SEUS ATOS, PUBLIQUE NO  
Impresso Oficial do Município**

- Prefeito  
**CID FERREIRA GOMES**

- Vice-Prefeito  
**FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**

- Chefe do Gabinete do Prefeito  
**LUÍS EDÉSIO SOLON**

- Procurador Geral do Município  
**JOÃO DE AGUIAR PUPO**

- Secretário de Desenvolvimento da Gestão  
**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**

- Secretário de Desenvolvimento da Educação  
**MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA**

- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde  
**LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE**



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: [iom@sobral.ce.gov.br](mailto:iom@sobral.ce.gov.br)

- Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura  
**FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**

- Secretário de Desenvolvimento Rural  
**JOAQUIM TÔRRES FILHO**

- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente  
**HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA**

- Secretário de Desenv. da Cultura e do Turismo  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**

- Secretário Especial de Esportes  
**CARLOS AUGUSTO SOUSA COSTA**

- Secretário de Desenvolvimento Econômico  
**CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ**

- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança  
**MARCELO MARTINS PEREIRA**

- Imprensa Oficial do Município  
**JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA**

**LEI Nº 411 DE 15 DE MAIO DE 2003** - Cria a Autarquia Municipal de Meio-Ambiente AMMA, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituída sob forma de Autarquia, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com personalidade jurídica de direito público, sede e foro nesta cidade de Sobral e jurisdição em todo o Município, a Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMA. Art. 2º A AMMA integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente como órgão local, nos termos da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, como responsável pelo controle e fiscalização ambiental em todo o Município e ainda o determinado pelo Art 6º da Resolução CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997. Art. 3º Compete a AMMA: I executar a política municipal de meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais do Município; II executar o licenciamento ambiental obrigatório de atividades de impacto local ou daquelas que lhe forem delegadas por instâncias superiores; III - exercer o controle das fontes de poluição de forma a garantir o cumprimento dos padrões de emissão estabelecidos nos processos de licenciamento; IV baixar Normas Técnicas e Administrativas necessárias ao cumprimento da legislação ambiental municipal; V realizar estudos e pesquisas visando a melhoria da qualidade ambiental do Município; VI aprovar previamente todos os projetos urbanos a serem executados no Município e enquadrá-los, se for o caso, às normas ambientais vigentes; VII desenvolver em todo o Município programa de educação ambiental formal e informal, objetivando alcançar uma consciência ecológica participativa, fortalecendo os princípios gerais de cidadania; VIII executar uma política municipal de resíduos sólidos, incentivando a sua redução, o reaproveitamento e a reciclagem, inclusive monitorando os aterros sanitários existentes; IX promover uma política de incentivo a criação de Unidades de Conservação, tanto públicas quanto privadas e administrar as existentes; X colaborar com os órgãos competentes na implantação e manutenção de praças e áreas verdes, priorizando a vegetação nativa na arborização urbana; XI aplicar no âmbito do Município as penalidades por infração à legislação ambiental vigente; XII celebrar convênios e acordos com entidades públicas e privadas na busca da melhoria da qualidade ambiental do Município. Art. 4º - A AMMA, no exercício de sua competência, expedirá as seguintes

licenças: I Licença Prévia (LP) concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação; II Licença de Instalação (LI) autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante; III Licença de Operação (LO) autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação. Art. 5º - As atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, são aqueles constantes do anexo I da Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1987 e em casos específicos a serem definidos pela AMMA. Art. 6º - O prazo de validade das licenças são os seguintes: I Licença Prévia o estabelecido no cronograma de elaboração do plano, programas e projetos, não podendo ser superior a 05 (cinco) anos; II Licença de Instalação de acordo com o estabelecido no cronograma de instalação, não podendo ser superior a 06 (seis) anos; III Licença de Operação deverá considerar o plano de controle ambiental e será, no mínimo de 02 (dois) anos e no máximo de 04 (quatro) anos; Art 7º - Por ocasião da solicitação de licenciamento de atividades causadoras de impacto ambiental, previstas na Resolução CONAMA nº 01/86, ou de atividades que assim o exijam, a AMMA deverá solicitar o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Art. 8º - Através de Portaria de seu dirigente a AMMA estabelecerá os valores a serem cobrados pela concessão das licenças e análise de EIA/RIMA. Parágrafo Único Os recursos oriundos da prestação de serviços deste artigo deverão ser depositados em conta específica, em proveito do meio ambiente do Município. Art. 9º - Os pedidos de Licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão, serão publicados, por conta do solicitante em jornal de circulação local, conforme modelo fornecido pela AMMA. Art. 10 - Enquanto não forem definidos pela AMMA, normas e padrões ambientais, específicos para o Município, serão utilizados os estabelecidos em Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA e Conselho Estadual de Meio Ambiente COEMA. Art. 11 A

Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMA, será a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (criado pela Lei nº 017 de 17 de outubro de 1977 e modificado pela Lei 031 de 20 de maio de 1991), sendo seu dirigente, membro nato do Conselho e seu Secretário Executivo. Art. 12 - A AMMA terá a seguinte estrutura administrativa: I - Superintendência; a) Gabinete b) Assessoria Jurídica. II - Coordenação de Controle de Qualidade Ambiental Serviço Técnico de Licenciamento Serviço Técnico de Controle Ambiental III - Gerência de Planejamento e Educação Ambiental IV - Coordenação de Parques e Áreas Verdes Serviço Técnico de Parques e Recursos Naturais Serviço Técnico de Paisagismo V - Coordenação de Administração. Art. 13 - As atribuições e funcionamento da estrutura administrativa, constante do artigo anterior, e outros assuntos de interesse da Autarquia, serão definidos em regulamento, a ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal. Art. 14 - Ficam criados os cargos comissionados correspondentes aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da AMMA, na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei. Parágrafo Único - O seu quadro de pessoal será definido por decreto do Poder Executivo Municipal. Art. 15 - São fontes de receita da AMMA: I Dotação Orçamentária; II Rendimentos patrimoniais ou provenientes de prestação de serviços; III Multas; IV Dotações, contribuições e auxílios; V Outros créditos ou recursos que lhe forem atribuídos. Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

#### ANEXO I DA LEI Nº 411 DE 15 DE MAIO DE 2003

| CARGO                    | QTD.      | SIMB.   | VENC.      | REPRES.      |
|--------------------------|-----------|---------|------------|--------------|
| <i>Superintendente</i>   | 01 (um)   | --      | --         | R\$ 2.080,00 |
| <i>Assessor Jur dico</i> | 01 (um)   | DAS - 7 | R\$ 234,37 | R\$ 1.067,73 |
| <i>Coordenador</i>       | 03 (três) | DAS - 7 | R\$ 234,37 | R\$ 1.067,73 |
| <i>Gerente</i>           | 01 (um)   | DAS - 6 | R\$ 208,34 | R\$ 963,55   |
| <i>Secret ria</i>        | 02 (dois) | DAS - 4 | R\$ 156,26 | R\$ 625,00   |

**LEI Nº 412 DE 27 DE MAIO DE 2003 - ALTERA A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO I - DA TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E CARGOS** - Art. 1º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano é transformada em Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Art. 2º - Fica criada a Secretaria de Desenvolvimento da Infra-Estrutura. Art. 3º - Fica extinto o cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano. Art. 4º - São criados os seguintes cargos de Provimento em Comissão, conforme simbologia indicada no Anexo I desta Lei: I Secretário e Subsecretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; II Secretário e Subsecretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura; III 03 (três) cargos de Coordenador; IV 07 (sete) cargos de Gerente; V 01 (um) cargo de Secretária do Titular; VI 05 (cinco) cargos de Assistente Técnico; VII 11 (onze) cargos de Chefe de Serviço. **CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS** - Art. 5º - Com as alterações estruturais da Administração Direta acima elencadas, as finalidades e competências atribuídas às Secretarias envolvidas são as seguintes: I A Secretaria de Desenvolvimento Rural compete assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, especialmente na formulação e coordenação das políticas municipais de desenvolvimento rural, e promover ações e políticas agropecuárias, através de incentivos e aprimoramento da produção, competindo-lhe ainda: a) prestar assistência técnica e extensão rural; b) promover a defesa sanitária animal e vegetal; c) desenvolver uma política de adequação do manejo do solo e da água, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário; d) promover pesquisa tecnológica em agricultura e pecuária. e) gerenciar a defesa civil e os programas de estiagem. II A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente compete assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, especialmente na formulação e

coordenação das políticas municipais de desenvolvimento urbano, e promover ações e programas de urbanização, habitação, meio ambiente, transporte urbano, competindo-lhe ainda: a) planejar e executar os projetos de obras da Administração; b) planejar, supervisionar e executar as políticas de transportes coletivos no Município de Sobral; c) planejar, coordenar e fiscalizar as atividades referentes ao Comércio Ambulante no âmbito urbano; d) controlar o planejamento do desenvolvimento físico-territorial do Município de Sobral; e) controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, aplicando a legislação vigente; f) controlar e fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas do Município; g) licenciar obras e atividades públicas ou particulares no Município de Sobral; h) elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental no Município, bem como fiscalizar a aplicação da legislação ambiental; i) articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às suas áreas de atuação; j) elaborar, coordenar e executar políticas de coleta e destinação de resíduos sólidos; k) coordenar e fiscalizar os cemitérios e mercados públicos; l) elaborar e executar iniciativas que visem o aprimoramento paisagístico desta municipalidade. III A Secretaria de Desenvolvimento da Infra-Estrutura compete assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, especialmente na formulação e coordenação das políticas municipais de desenvolvimento da infra-estrutura, e promover ações e programas de obras, pavimentação, saneamento básico, bem como a maximização do potencial hídrico do Município, competindo-lhe ainda: a) gerenciar, fiscalizar e executar as obras da Administração; b) elaborar, coordenar e executar políticas de abastecimento de águas e esgotamento sanitário; c) elaborar e executar iniciativas que visem o aprimoramento no setor energético e de comunicação do Município; d) elaborar, gerenciar e executar uma política municipal de recursos hídricos; e) gerenciar, fiscalizar e executar os serviços de pavimentação no Município, bem como coordenar a Usina de Asfalto de Sobral; f) articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às suas áreas de atuação. **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Art. 6º - Os servidores lotados nos órgãos a serem modificados serão transferidos para as secretarias que assumirem as respectivas competências, observadas as suas necessidades e as lotações para elas estabelecidas. Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, na forma de Crédito Especial, na quantia de R\$ 26.436.207,54 (vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) de conformidade com o art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Parágrafo Único - Os recursos para fazer face ao crédito que trata o caput do artigo decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme Anexo II desta Lei. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 09 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

#### ANEXO I DA LEI Nº 412 DE 27 DE MAIO DE 2003

| CARGO                 | QUANTIDADE | SIMBOLOGIA | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO |
|-----------------------|------------|------------|------------|---------------|
| SECRETÁRIO            | 02 (dois)  | -          | -          |               |
| SUBSECRETÁRIO         | 02 (dois)  | -          | -          |               |
| COORDENADOR           | 03 (três)  | DAS - 7    | R\$ 240,00 | R\$ 1.110,00  |
| GERENTE               | 07 (sete)  | DAS - 6    | R\$ 240,00 | R\$ 1.010,00  |
| SECRETÁRIA DO TITULAR | 01 (um)    | DAS - 4    | R\$ 240,00 | R\$ 630,00    |
| ASSISTENTE TÉCNICO    | 05 (cinco) | DAS - 3    | R\$ 240,00 | R\$ 500,00    |
| CHEFE DE SERVIÇO      | 11 (onze)  | DAS - 2    | R\$ 240,00 | R\$ 370,00    |



## Anexo II da Lei 412 de 27 de Maio de 2003

## I - Anulação de Dotações

|                                                                                        |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 10.101 - Secretaria de Desenvolvimento Rural                                           |                 |
| 20.544.012.3 - Implantação de dessalinizadores                                         |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                    | R\$47.894,63    |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$80.000,00    |
| 20.544.012.4 - Construção de açudes                                                    |                 |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$212.000,00   |
| 20.544.012.5 - Construção de adutoras e rede de distribuição                           |                 |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$122.064,71   |
| 04.122.023.2000 - Manutenção e funcionamento administrativo                            |                 |
| 31 - Pessoal e encargos sociais.....                                                   | R\$65.000,00    |
| 20.544.012.2057 - Perfuração e instalação de poços profundos                           |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                    | R\$61.711,10    |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$64.369,00    |
| Total da Entidade.....                                                                 | R\$876.505,48   |
| 11.101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente                          |                 |
| 15.452.079.9 - Urbanização de lotes                                                    |                 |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$250.000,00   |
| 061.1053 - Desenvolvimento de projetos de energias alternativas                        |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                    | R\$20.000,00    |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$10.000,00    |
| 062.1054 - Ampliação e manutenção do sistema de comunicação                            |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                    | R\$120.000,00   |
| 16.482.063.1055 - Realização de reforma e ampliação de moradias                        |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                    | R\$37.302,23    |
| 16.481.063.1056 - Reconstrução de conjuntos habitacionais em situação emergencial      |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                    | R\$3.600,00     |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$21.000,00    |
| 16.482.063.1056 - Reconstrução de conjuntos habitacionais em situação emergencial      |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                    | R\$2.000,00     |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$70.000,00    |
| 16.481.063.1057 - Reconstrução de unidades habitacionais em áreas críticas e de risco  |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                    | R\$55.000,00    |
| 16.482.063.1057 - Reconstrução de unidades habitacionais em áreas críticas e de risco  |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                    | R\$12.000,00    |
| 16.482.064.1058 - Construção de unidades em concreto celular                           |                 |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$10.000,00    |
| 16.482.064.1059 - Implantação de conjuntos habitacionais em sistema de auto-construção |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                    | R\$12.000,00    |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$70.000,00    |
| 16.481.064.1060 - Desenvolver a construção de conjuntos habitacionais                  |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                    | R\$30.320,00    |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$45.500,00    |
| 16.482.064.1060 - Desenvolver a construção de conjuntos habitacionais                  |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                    | R\$10,00        |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$3.600.915,21 |
| 15.452.067.1064 - Ampliação e manutenção da pavimentação poliédrica                    |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                    | R\$234.179,45   |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$680.487,15   |
| 15.451.069.1065 - Construção da 2a. etapa da Pericentral                               |                 |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$194.705,60   |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$234.339,20   |
| 15.451.069.1067 - Construção de rodovias vicinais                                      |                 |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$299.010,00   |
| 15.451.060.1228 - Urbanização de parques                                               |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                    | R\$138.006,40   |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$200.000,00   |
| 15.451.080.1229 - Praça Marco da Cidade                                                |                 |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$190.000,00   |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$500.000,00   |
| 15.451.081.1230 - Urbanização da Vila Recanto e Cidade José Euclides                   |                 |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$496.900,00   |
| 15.451.069.1231 - Construção de rodovias de acesso à distritos                         |                 |
| 44 - Investimentos.....                                                                | R\$726.000,00   |
| 069.1232 - Urbanização da margem esquerda do Rio Acaraú                                |                 |

|                                                                                             |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$618.992,20           |
| 15.451.069.1233 - Construção da barragem vertedoura e ampliação da ponte sobre o Rio Acaraú |                         |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$501.413,07           |
| 04.122.023.2000 - Manutenção e funcionamento administrativo                                 |                         |
| 31 - Pessoal e encargos sociais.....                                                        | R\$404.903,11           |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                         | R\$257.563,63           |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$33.800,00            |
| 15.451.069.2067 - Ampliação e manutenção de avenidas e ruas                                 |                         |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$959.720,67           |
| 15.451.069.2078 - Desenvolvimento da infra-estrutura                                        |                         |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                         | R\$126.817,03           |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$171.797,87           |
| 15.452.078.2247 - Manutenção da usina de asfalto                                            |                         |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                         | R\$485.946,84           |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$230.000,00           |
| 17.511.065.2250 - Esgotamento sanitário nos distritos                                       |                         |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$400.000,00           |
| 17.512.065.2251 - Esgotamento sanitário na sede                                             |                         |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$1.400.000,00         |
| 061.2252 - Ampliação e manutenção da rede de energia e iluminação                           |                         |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                         | R\$66.197,80            |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$202.393,32           |
| Total da Entidade.....                                                                      | R\$25.559.702,06        |
| <b>Total da Anulação.....</b>                                                               | <b>R\$26.436.207,54</b> |

## II - Crédito Especial

|                                                                                              |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 11.101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente                                |                 |
| 15.451.069.2300 - Planejamento, desenvolvimento urbano e preservação do meio ambiente        |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                          | R\$327.406,40   |
| 44 - Investimentos.....                                                                      | R\$37.000,00    |
| 16.481.063.2301 - Construção, reconstrução de unidades e melhorias habitacionais (z. rural)  |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                          | R\$58.600,00    |
| 44 - Investimentos.....                                                                      | R\$121.000,00   |
| 16.482.063.2302 - Construção, reconstrução de unidades e melhorias habitacionais (z. urbana) |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                          | R\$63.302,23    |
| 44 - Investimentos.....                                                                      | R\$140.000,00   |
| Total da Entidade.....                                                                       | R\$3.468.808,63 |
| 13.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Infra- estrutura                                   |                 |
| 20.544.012.3 - Implantação de dessalinizadores                                               |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                          | R\$47.894,63    |
| 44 - Investimentos.....                                                                      | R\$80.000,00    |
| 20.544.012.4 - Construção de açudes                                                          |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                          | R\$500,00       |
| 44 - Investimentos.....                                                                      | R\$212.000,00   |
| 20.544.012.5 - Construção de adutoras e rede de distribuição                                 |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                          | R\$500,00       |
| 44 - Investimentos.....                                                                      | R\$122.064,71   |
| 15.452.079.9 - Urbanização de lotes                                                          |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                          | R\$500,00       |
| 44 - Investimentos.....                                                                      | R\$93.500,00    |
| 062.1054 - Ampliação e manutenção do sistema de comunicação                                  |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                          | R\$120.000,00   |
| 064.1060 - Desenvolver a construção de conjuntos habitacionais                               |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                          | R\$34.000,00    |
| 44 - Investimentos.....                                                                      | R\$130.000,00   |
| 064.1060 - Desenvolver a construção de conjuntos habitacionais                               |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                          | R\$30.330,00    |
| 44 - Investimentos.....                                                                      | R\$55.500,00    |
| 15.452.067.1300 - Ampliação e manutenção de vias públicas                                    |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                          | R\$200.179,45   |
| 44 - Investimentos.....                                                                      | R\$500.487,15   |
| 15.451.069.1065 - Construção da 2a. etapa da Pericentral                                     |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                          | R\$500,00       |
| 44 - Investimentos.....                                                                      | R\$194.705,60   |
| 15.451.069.1067 - Construção de rodovias vicinais                                            |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                          | R\$500,00       |
| 44 - Investimentos.....                                                                      | R\$299.010,00   |
| 081.1230 - Urbanização da Vila Recanto e Cidade José Euclides                                |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                          | R\$500,00       |
| 44 - Investimentos.....                                                                      | R\$496.900,00   |
| 15.451.069.1231 - Construção de rodovias de acesso à distritos                               |                 |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                          | R\$500,00       |

|                                                                                             |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$616.600,00           |
| 069.1232 - Urbanização da margem esquerda do Rio Acaraú                                     |                         |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                         | R\$500,00               |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$618.992,20           |
| 15.451.069.1233 - Construção da barragem vertedoura e ampliação da ponte sobre o Rio Acaraú |                         |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                         | R\$500,00               |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$501.413,07           |
| 15.451.060.1301 - Urbanização de parques e praças                                           |                         |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                         | R\$500,00               |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$390.000,00           |
| 04.122.023.2000 - Manutenção e funcionamento administrativo                                 |                         |
| 31 - Pessoal e encargos sociais.....                                                        | R\$268.903,11           |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                         | R\$457.563,63           |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$33.800,00            |
| 20.544.012.2057 - Perfuração e instalação de poços profundos                                |                         |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                         | R\$61.711,10            |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$64.369,00            |
| 15.451.069.2067 - Ampliação e manutenção de avenidas e ruas                                 |                         |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                         | R\$1.000,00             |
| 15.451.069.2078 - Desenvolvimento da infra-estrutura                                        |                         |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                         | R\$125.817,03           |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$171.797,87           |
| 15.452.078.2247 - Manutenção da usina de asfalto                                            |                         |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                         | R\$485.946,84           |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$230.000,00           |
| 17.511.065.2250 - Esgotamento sanitário nos distritos                                       |                         |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                         | R\$1.000,00             |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$99.000,00            |
| 17.512.065.2251 - Esgotamento sanitário na sede                                             |                         |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                         | R\$1.000,00             |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$99.000,00            |
| 061.2252 - Ampliação e manutenção da rede de energia e iluminação                           |                         |
| 33 - Outras despesas correntes.....                                                         | R\$62.697,80            |
| 44 - Investimentos.....                                                                     | R\$202.393,32           |
| Total da Entidade.....                                                                      | R\$ 22.967.398,91       |
| <b>Total do Crédito Especial.....</b>                                                       | <b>R\$26.436.207,54</b> |

**LEI Nº 413 DE 27 DE MAIO DE 2003** - Majora a remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta de Sobral, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica majorada, na forma do anexo único desta lei, a remuneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Administração Direta Municipal. Art. 2º - Fica majorado em 10% (dez por cento) o salário base dos servidores efetivos da Administração Direta, com exceção dos que integram o Grupo Operacional do Magistério, cuja majoração será de 15% (quinze por cento). § 1º O salário base dos servidores municipais com regime de dedicação exclusiva, ou seja, com jornada de trabalho equivalente a quarenta horas semanais, não será inferior a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). § 2º O salário base dos servidores municipais com jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será majorado na proporcionalidade prevista no parágrafo anterior. Art. 3º - Fica assegurado aos servidores municipais ativos da Administração Direta, com regime de dedicação exclusiva (quarenta horas semanais), abono que levará o salário bruto ao patamar mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais). Parágrafo Único - O salário bruto dos servidores municipais ativos da Administração Direta que tenham jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será majorado na proporcionalidade prevista no caput deste artigo. Art. 4º - Os efeitos financeiros desta lei retroagirão à 1º de maio de 2003. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

| ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CARGOS HONORÍFICOS E COMISSONADOS |              |               |          |
|------------------------------------------------------------|--------------|---------------|----------|
| CARGO                                                      | SALÁRIO BASE | REPRESENTAÇÃO | TOTAL    |
| CHEFE DE ESCRITÓRIO REP. CAPITAL                           | 270,00       | 1.710,00      | 1.980,00 |
| DIRETOR PRESIDENTE DA IOM                                  | 270,00       | 1.710,00      | 1.980,00 |
| PRES. DA FUNDAÇÃO AÇÃO SOCIAL                              | 270,00       | 1.710,00      | 1.980,00 |
| PREFEITO DISTRITAL / DAS-09                                | 280,00       | 1.520,00      | 1.800,00 |
| AUDITOR DE SAÚDE                                           | 280,00       | 1.520,00      | 1.800,00 |
| ASSESSOR ESPECIAL / DAS-08                                 | 260,00       | 1.340,00      | 1.600,00 |
| PROCURADOR ASSISTENTE / DAS-07                             | 240,00       | 1.110,00      | 1.350,00 |
| COORDENADOR / DAS-07                                       | 240,00       | 1.110,00      | 1.350,00 |
| DIRETOR ASSISTENTE SOCIAL                                  | 240,00       | 1.110,00      | 1.350,00 |
| DIR. ADMIN. FINANCEIRO DA IOM                              | 240,00       | 1.110,00      | 1.350,00 |
| GERENTE / DAS-06                                           | 240,00       | 1.010,00      | 1.250,00 |
| PRES. DA COMISSÃO DE COMPRAS                               | 240,00       | 1.010,00      | 1.250,00 |
| PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO                             | 240,00       | 1.010,00      | 1.250,00 |
| TESOUREIRO                                                 | 240,00       | 1.010,00      | 1.250,00 |
| SECRETÁRIA DO PREFEITO / DAS-05                            | 240,00       | 810,00        | 1.050,00 |
| SECRETÁRIA DO TITULAR / DAS-04                             | 240,00       | 630,00        | 870,00   |
| SECRETÁRIA DO PRESIDENTE DA IOM                            | 240,00       | 630,00        | 870,00   |
| ASSISTENTE TÉCNICO / DAS-03                                | 240,00       | 500,00        | 740,00   |
| CHEFE DE SERVIÇO / DAS-02                                  | 240,00       | 370,00        | 610,00   |
| ENCARREGADO DE ÁREA / DNM-4                                | 240,00       | 500,00        | 740,00   |
| AGENTE LOCAL III / DNM-03                                  | 240,00       | 150,00        | 390,00   |
| AGENTE LOCAL II / DNM-02                                   | 240,00       | 110,00        | 350,00   |
| AGENTE LOCAL I / DNM-01                                    | 240,00       | 70,00         | 310,00   |
| OPERADOR / ANM-04                                          | 240,00       | 630,00        | 870,00   |
| AUX. DE OPERAÇÃO - II / ANM-03                             | 240,00       | 500,00        | 740,00   |
| AUX. DE OPERAÇÃO - I / ANM-02                              | 240,00       | 370,00        | 610,00   |
| INSTRUTOR DE LÍNGUAS / DNT-2                               | 240,00       | 500,00        | 740,00   |
| INSTRUTOR DE CIÊNCIAS / DNT-1                              | 240,00       | 370,00        | 610,00   |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO / SMS-1                             | 240,00       | 390,00        | 630,00   |
| DIRETOR / DMS-3                                            | 240,00       | 140,00        | 380,00   |
| DIRETOR / DMS-4                                            | 240,00       | 390,00        | 630,00   |
| DIRETOR / DMS-5                                            | 240,00       | 470,00        | 710,00   |
| VICE-DIRETOR / DMS-4                                       | 240,00       | 390,00        | 630,00   |
| VICE-DIRETOR / DMS-1                                       | 240,00       | 60,00         | 300,00   |
| SECRETÁRIO ESCOLAR / DMS-1                                 | 240,00       | 60,00         | 300,00   |
| SECRETÁRIO ESCOLAR / DMS-2                                 | 240,00       | 100,00        | 340,00   |
| SECRETÁRIO ESCOLAR / DMS-3                                 | 240,00       | 140,00        | 380,00   |

**LEI Nº 414 DE 27 DE MAIO DE 2003** - Fixa os subsídios dos Secretários Municipais, Procurador do Município, Chefe de Gabinete do Prefeito, Subsecretários e Comandante da Guarda Civil. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O subsídio dos Secretários do Município de Sobral, do Procurador do Município e do Chefe de Gabinete do Prefeito será de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Art. 2º - O subsídio dos Subsecretários e Comandante da Guarda Civil Municipal será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão à 1º de maio de 2003. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 541 DE 25 DE ABRIL DE 2003** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n, do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado no Bairro do Sumaré, neste Município, com área de 746,13m² (setecentos e quarenta e seis metros quadrados e treze décimos) extremado-se: ao norte, com imóvel pertencente ao Sr. Raimundo Antônio de Souza; ao sul, com imóvel pertencente ao Sr. Gerardo Alves da Silva; ao leste, com a Rua Arco Verde e ao oeste, com a Rua Sebastião da Pedreira. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido neste Decreto tem por finalidade a construção de um Centro de Educação Infantil. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 25 de abril de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 543 DE 15 DE MAIO DE 2003** - INSTITUI AUDITORIA com a finalidade de verificação de prontuários pertencentes a pacientes que tiveram óbitos divulgados na imprensa, com causa óbito por falta de leitos em UTIs. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a saúde é, antes de tudo, um direito inalienável do cidadão competindo ao Poder Público assegurá-lo a qualquer custo; CONSIDERANDO o risco de vida a que se submetem aqueles que necessitam de atendimento de urgência e emergência; CONSIDERANDO, ainda, os principais basilares da Administração Pública fixados pela Constituição Federal, no sentido de que a saúde é um direito do cidadão e dever do Estado, DECRETA: Art. 1º - A realização de AUDITORIA, no âmbito do Município de Sobral com a finalidade de verificação de prontuários pertencentes a pacientes que tiveram óbitos divulgados na imprensa, com causa óbito por falta de leitos em UTIs. Art. 2º - A Auditoria, que trata o artigo primeiro, será composta pelas pessoas abaixo qualificadas: DR. GEISON VASCONCELOS LIRA, Médico Auditor SMSS CRM: 6598; DR. ÍTALO WAGNER LOBO FILGUEIRAS, Médico Coordenador da Central de Regulação CRM: 6218; DRA. ANA CECÍLIA SUCUPIRA SILVEIRA LIMA Médica Sanitarista USP CRM: 19867; DRA. IVANA CRISTINA DE HOLANDA CUNHA BARRETO, Médica em pediatria e residência em doença infecciosa e parasitais - CRM: 4799; DRA. DILMA LUCENA DE OLIVEIRA, Médica Pediatra CRM: 6794; DRA. MARIA DO SOCORRO RICARDO ARAÚJO SANTOS, Médica Pediatra perceptora da residência Saúde da Família CRM: 7124; DRA. JOSEANE A. DORNELLES, Médica ginecologista/obstetra CRM: 8323; FRANCISCA JÚLIA DOS SANTOS SOUSA, Enfermeira membro do comitê de mortalidade infantil de Sobral COREN: 85897. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 15 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 544 DE 15 DE MAIO DE 2003** - Abre o CRÉDITO ESPECIAL oriundo da Lei Municipal nº 410, de 15 de maio de 2003, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe o art. 1º da Lei Municipal nº 410 de 15 de maio de 2003, e o art.

42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO ESPECIAL ao orçamento vigente no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Municipal nº 410 de 15 de maio de 2003, na forma explicitada no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 544 DE 15 DE MAIO DE 2003

##### I - Anulação de Dotações:

##### 05.101- Secretaria de Desenvolvimento da Gestão

122.023.2000 - Manut. e Funcionamento Administrativo

31- Pessoal e Encargos Sociais.....R\$ 86.000,00

##### 11.101- Secretaria de Desenvolvimento Urbano

512.065.2251 - Esgotamento Sanitário na Sede

44- Investimentos.....R\$50.000,00

**Total da Entidade.....R\$ 136.000,00**

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 136.000,00**

##### II- Crédito Especial

##### 11.202 - Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA

420.232.000 - Manutenção e Funcionamento Administrativo

31 - Pessoal e Encargos Sociais.....R\$106.000,00

33 - Outras Despesas Correntes.....R\$20.000,00

44 - Investimentos.....R\$10.000,00

**Total da Entidade.....R\$136.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 136.000,00**

**DECRETO Nº 545 DE 15 DE MAIO DE 2003** - Dispõe sobre os critérios de passeio de animais domésticos em logradouros públicos. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Lei Nº 274 DE 09 DE AGOSTO DE 2000, que dispõe sobre o controle de populações animais, a prevenção e o controle de Zoonoses no Município de Sobral; CONSIDERANDO os riscos à saúde oriunda da relação entre os animais domésticos e o ser humano em locais de passeio público; CONSIDERANDO um elevado número de agressões a seres humanos por cães no município de Sobral, registrados pelo serviço de saúde; DECRETA: Art. 1º - Fica proibido o passeio, exposição ou qualquer forma de apresentação e condução de cães nos espaços urbanos citados abaixo: I - Largo das Dores; II - Calçada Beira Rio; III - Polo de lazer da Lagoa da Fazenda; IV - Calçada do Centro de Convenções. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 15 de maio de 2003. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 4252/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 404 de 16 de abril de 2003, RESOLVE: Exonerar, a Sra. ANTÔNIA SUILANY TEIXEIRA BARBOSA, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Eventos DAS - 06, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES



JÚNIOR, em 17 de Abril de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA Secretário de Desenvolvimento Econômico.

**ATO Nº 4253/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 110 de 13 de março de 1997, RESOLVE: Exonerar, o Sr. ALYSSON RISTER TORRES MARTINS, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS - 02, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Abril de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA Secretário de Desenvolvimento Econômico.

**ATO Nº 4254/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 110 de 13 de março de 1997, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO FÁBIO FARRAPO FROTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS - 02, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Abril de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA Secretário de Desenvolvimento Econômico.

**ATO Nº 4255/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 404 de 16 de abril de 2003, RESOLVE: Nomear, o Sr. ALYSSON RISTER TORRES MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS - 03, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Abril de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA Secretário de Desenvolvimento Econômico.

**ATO Nº 4256/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 404 de 16 de abril de 2003, RESOLVE: Nomear, a Sra. IVÂNIA MARIA DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS - 02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Abril de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA Secretário de Desenvolvimento Econômico.

**ATO Nº 4257/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 404 de 16 de abril de 2003, RESOLVE: Nomear, a Sra. VALDENQUELE DIAS ARRUDA,

para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS - 02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Abril de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA Secretário de Desenvolvimento Econômico.

#### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 4276/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

**ATO Nº 4277/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

**ATO Nº 4278/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

**ATO Nº 4279/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOAQUIM TÔRRES FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

**ATO Nº 4316/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Revogar a designação do Sr. BENEDITO FRANCISCO DE AGUIAR, Coordenador DAS-7, de responder interinamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal.

**ATO Nº 4317/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei

Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VEIRA NETO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de Maio de 2003. CID FERREIRAGOMES Prefeito Municipal.

**ATO Nº 4318/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear, o Sr. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de Maio de 2003. CID FERREIRAGOMES Prefeito Municipal.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA

**ATO Nº 4319/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, o Sr. BENEDITO FRANCISCO DE AGUIAR, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 07 com lotação na Secretária de Desenvolvimento Urbano, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura.

**ATO Nº 4320/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 412 de 27 de maio de 2003, RESOLVE: Nomear, o Sr. BENEDITO FRANCISCO DE AGUIAR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Sub-Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura.

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 4299/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. LUCINETE FÉLIX ALIXANDRE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, Simbologia DMS-2, com lotação na Escola Raimundo Santana, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4300/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de

2001, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. FRANCISCA ELIEUDA ANDRADE MELO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, Simbologia DMS-3, com lotação na Escola Padre Palhano, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4301/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA DO SOCORRO MESQUITA SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, Simbologia DMS-3, com lotação na Escola Padre Palhano, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4313/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. HELELÂNIA ROMÃO CARVALHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica - SMS-1, com lotação na Escola Dinoráh Tomás Ramos de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4315/2003** GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. VÂNIA LIRA ARRUDA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento de Secretária de Estabelecimento de Ensino, Simbologia DMS-3, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de Maio de 2003. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA Secretário de Desenvolvimento da Educação.

#### PORTARIAS

**PORTARIA 001/2003/SEDEC** - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVEM: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos Professores na forma delineada no Anexo I desta Portaria aos integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, para suprir carência nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria tem vigência de fevereiro a dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de fevereiro de 2003. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA



COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

| ANEXO I DA PORTARIA Nº 001/2003/SEDEC |                                            |           |
|---------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|
| ORD.                                  | NOME                                       | MATRÍCULA |
| 1                                     | ADINÉLIA DE FÁTIMA SILVA CANTANHEDE        | 8209      |
| 2                                     | ADRIANA MADEIRA DE LIMA                    | 9429      |
| 3                                     | ADRIANA SILVA DE LIMA                      | 8341      |
| 4                                     | ÁGUILA MARIA ARAÚJO                        | 2099      |
| 5                                     | ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO            | 8212      |
| 6                                     | ALEXSANDRA MARIA COELHO SALES              | 2586      |
| 7                                     | ALFREDO SILVA DE OLIVEIRA                  | 9290      |
| 8                                     | ANA CÉLIA BASTOS DOS SANTOS                | 9393      |
| 9                                     | ANA FLÁVIA FERNANDES DE QUEIROZ            | 8671      |
| 10                                    | ANA KECIA MACIEL LIMA                      | 9524      |
| 11                                    | ANA LÚCIA BRAGA DE PAULA                   | 2599      |
| 12                                    | ANA ODETE PESSOA BEZERRA                   | 8726      |
| 13                                    | ANA PAULA BASTOS PAIVA                     | 9428      |
| 14                                    | ANTONIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO               | 9422      |
| 15                                    | ANTÔNIA GOMES VASCONCELOS                  | 8513      |
| 16                                    | ANTÔNIA LILÁNDIA CAVALCANTE PRADO          | 1470      |
| 17                                    | ANTÔNIA LUCILENE GOMES                     | 1193      |
| 18                                    | ANTÔNIA MARIA FÉLIX                        | 1239      |
| 19                                    | ANTÔNIO PAIVA DA SILVA                     | 2639      |
| 20                                    | AURILENE MARCELO DA SILVA                  | 0046      |
| 21                                    | CÂNDIDA MARIA RIBEIRO PONTE                | 8696      |
| 22                                    | CELIA MARIA MESQUITA LEITÃO                | 9123      |
| 23                                    | CÉLIA MARIA SANTOS RODRIGUES               | 3778      |
| 24                                    | CHANDLAR BRÉA PIMENTEL DE SOUSA            | 9450      |
| 25                                    | CIDÁLIA BEZERRA DOS SANTOS NETA            | 2661      |
| 26                                    | CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS                | 8496      |
| 27                                    | EDNA MARIA DE SOUSA                        | 2679      |
| 28                                    | ELIANE EPIFÂNIA FERNANDES                  | 8309      |
| 29                                    | ELIZABETE ÁVILA PINTO                      | 9386      |
| 30                                    | FERNANDA ARAGÃO DE FRANÇA                  | 9455      |
| 31                                    | FLORENCIA ÁTILA PIRES                      | 9483      |
| 32                                    | FRANCIMAR DA SILVA MELO                    | 8477      |
| 33                                    | FRANCISCA AURILENE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE | 2693      |
| 34                                    | FRANCISCA ELETICE RODRIGUES DE VASCONCELOS | 0003      |
| 35                                    | FRANCISCA GOMES DUARTE                     | 1258      |
| 36                                    | FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA                | 2713      |
| 37                                    | FRANCISCA ROGELMA ALVES                    | 8673      |
| 38                                    | FRANCISCA VÂNIA SOUSA SILVA                | 2729      |
| 39                                    | ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA             | 2781      |
| 40                                    | JOSÉ DILSON GOMES                          | 9395      |
| 41                                    | LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA                | 9469      |
| 42                                    | LÚCIA DE FÁTIMA SOUSA                      | 9391      |
| 43                                    | LÚCIA MARIA GOMES CANAFISTULA              | 3412      |
| 44                                    | LÚCIA NEVES DE PAULA                       | 2817      |
| 45                                    | LUIS CLÁUDIO DE OLIVEIRA JESUS             | 8283      |
| 46                                    | MÁCIA PONTES DIAS                          | 8244      |
| 47                                    | MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA ÂNGELO            | 9476      |
| 48                                    | MÁRCIA PONTES DIAS                         | 8244      |
| 49                                    | MARGARIDA MACIEL MARQUES                   | 2829      |
| 50                                    | MARGARIDA MESQUITA OLIVEIRA                | 2827      |
| 51                                    | MARIA ALZERINA M. ARCANJO                  | 4584      |
| 52                                    | MARIA ANA CÉLIA MELO                       | 8322      |
| 53                                    | MARIA ANTÔNIA ARAÚJO MOURA                 | 8252      |
| 54                                    | MARIA AURENIR DE PAULO ANDRADE             | 8629      |
| 55                                    | MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ALVES           | 2849      |
| 56                                    | MARIA DA CONCEIÇÃO AMÂNCIO                 | 2892      |
| 57                                    | MARIA DA CONCEIÇÃO NETA COSTA              | 2873      |
| 58                                    | MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA         | 8233      |
| 59                                    | MARIA DJACIRA COSTA CAVALCANTE             | 9473      |
| 60                                    | MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA           | 8015      |
| 61                                    | MARIA ELIZÂNGELA CARVALHO                  | 9442      |
| 62                                    | MARIA IRISMAR SOUSA                        | 1395      |
| 63                                    | MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DE MARIA            | 9519      |
| 64                                    | MARIA JOSÉ FÉLIX                           | 1397      |
| 65                                    | MARIA JURANDIR LACERDA DE AZEVEDO          | 7155      |
| 66                                    | MARIA LUZINHA DA SILVA                     | 1991      |
| 67                                    | MARIA ODETE DA SILVA                       | 3047      |
| 68                                    | ONÁRIA SOCORRO BARROS LEITÃO               | 9567      |
| 69                                    | OSVALDINA ÁVILA CUNHA                      | 2206      |
| 70                                    | PEDRO GRANDON AGUIAR SILVA                 | 9459      |
| 71                                    | RAIMUNDA FERREIRA DA PONTE                 | 3703      |
| 72                                    | RAIMUNDO SALES CANUTO                      | 9566      |
| 73                                    | RITA DE CÁSSIA LOPES CARNEIRO              | 8255      |
| 74                                    | RITA HELENA BARBOSA                        | 9480      |
| 75                                    | ROSA MARIA COELHO LIMA                     | 2219      |
| 76                                    | ROSA MARIA SOUSA MENDES                    | 3851      |
| 77                                    | ROSÂNGELA MARIA MENDES DA SILVA            | 3126      |
| 78                                    | SÂMIA MARIA MENEZES PONTE                  | 9471      |
| 79                                    | SILVA HELENA LINHARES RIBEIRO              | 8692      |
| 80                                    | SÔNIA MARIA LOPES DA SILVA                 | 3148      |
| 81                                    | TEREZA MARIA MESQUITA MOURA                | 9159      |
| 82                                    | TEREZINHA DAVI DO NASCIMENTO               | 1407      |

**PORTARIA 002/2003/SEDEC** - Concede gratificação aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 342 de 05 de março de 2000, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de professor alfabetizador, na forma delineada do Anexo I desta Portaria, aos integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de Fevereiro de 2003. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Sub-Secretária de Desenvolvimento da Educação - RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

| ANEXO I DA PORTARIA Nº 02/2003/SEDEC |                                              |             |            |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|------------|
| ORD.                                 | NOME                                         | MATRÍCULA   | VALOR      |
| 1                                    | ADINÉLIA DE FÁTIMA SILVA CANTANHEDE          | 8209        | R\$ 200,00 |
| 2                                    | ADRIANA SILVA DE LIMA                        | 8341        | R\$ 100,00 |
| 3                                    | ÁGUILA MARIA ARAÚJO                          | 2099        | R\$ 100,00 |
| 4                                    | ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO              | 8212        | R\$ 100,00 |
| 5                                    | ANA CÉLIA BASTOS DOS SANTOS                  | 2100 / 9393 | R\$ 200,00 |
| 6                                    | ANA CLARICE NETA                             | 8711        | R\$ 100,00 |
| 7                                    | ANA KARLA VASCONCELOS                        | 9445        | R\$ 100,00 |
| 8                                    | ANA LÚCIA BRAGA DE PAULA                     | 2599        | R\$ 200,00 |
| 9                                    | ANA LÚCIA FERNANDES                          | 1824        | R\$ 100,00 |
| 10                                   | ANA PAULA BASTOS PAIVA                       | 9428        | R\$ 100,00 |
| 11                                   | ANA SORAIA SILVA GALDINO                     | 9465        | R\$ 200,00 |
| 12                                   | ANA TERESA VASCONCELOS                       | 2606        | R\$ 100,00 |
| 13                                   | ÂNGELA MARIA DE SOUSA                        | 8099        | R\$ 100,00 |
| 14                                   | ANTONIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO                 | 9422        | R\$ 100,00 |
| 15                                   | ANTÔNIA DE FÁTIMA CAMPOS                     | 1827        | R\$ 100,00 |
| 16                                   | ANTÔNIA LILÁNDIA CAVALCANTE PRADO            | 1470        | R\$ 100,00 |
| 17                                   | ANTONIA MARIA LOPES BEZERRA                  | 2629        | R\$ 100,00 |
| 18                                   | ANTONIA MARIA RODRIGUES VASCONCELOS          | 2628        | R\$ 100,00 |
| 19                                   | ANTÔNIA MONTEIRO LOPES                       | 1703        | R\$ 100,00 |
| 20                                   | ANTONIA PAIVA VASCONCELOS                    | 2107        | R\$ 100,00 |
| 21                                   | ANTÔNIA ROSIMEIRE MORAES RIBEIRO PORTELA     | 2613        | R\$ 100,00 |
| 22                                   | APARECIDA CASSIMIRO LIMA                     | 9612        | R\$ 100,00 |
| 23                                   | APOLÔNIA MACHADO DO CARMO                    | 8301        | R\$ 200,00 |
| 24                                   | AUCIMÊNIA DE LIMA FREIRE                     | 9461        | R\$ 100,00 |
| 25                                   | BENEDITA LÚCIA DE FREITAS BARBOSA            | 2649        | R\$ 200,00 |
| 26                                   | CELINA EDUARDO SOUSA                         | 2036        | R\$ 100,00 |
| 27                                   | CHANDLAR BRÉA PIMENTEL DE SOUSA              | 9450        | R\$ 200,00 |
| 28                                   | CICERA FERNANDES SOUSA PORTELA               | 1848        | R\$ 100,00 |
| 29                                   | CIDÁLIA BEZERRA DOS SANTOS                   | 2661        | R\$ 100,00 |
| 30                                   | CLÉCIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES              | 9165        | R\$ 100,00 |
| 31                                   | CLEDINI PAIVA LOPES                          | 9392        | R\$ 100,00 |
| 32                                   | EDNA MARIA FERREIRA GOMES                    | 262         | R\$ 100,00 |
| 33                                   | ELEANEUDA GOMES PARENTE                      | 1493        | R\$ 100,00 |
| 34                                   | ELENIRA FÉLIX PINTO                          | 9388        | R\$ 100,00 |
| 35                                   | ELIANE EPIFÂNIO FERNANDES                    | 8309        | R\$ 100,00 |
| 36                                   | ELIANE EPIFÂNIO FERNANDES                    | 8309        | R\$ 100,00 |
| 37                                   | ELIEUDA RODRIGUES ALVES                      | 8665        | R\$ 100,00 |
| 38                                   | ELIZABETE ÁVILA PINTO                        | 9386        | R\$ 100,00 |
| 39                                   | ERIKA XAVIER GUIMARÃES                       | 9440        | R\$ 100,00 |
| 40                                   | ERIKA XAVIER GUIMARÃES                       | 9440        | R\$ 100,00 |
| 41                                   | FERNANDA ARAGÃO DE FRANÇA                    | 9455        | R\$ 200,00 |
| 42                                   | FLORENCIA ÁTILA PIRES                        | 9483        | R\$ 200,00 |
| 43                                   | FRANCINILDA R. A. VASCONCELOS                | 8215        | R\$ 100,00 |
| 44                                   | FRANCISCA CESARINA PONTES RIBEIRO            | 2757        | R\$ 200,00 |
| 45                                   | FRANCISCA COSTA DE SOUSA                     | 1717        | R\$ 100,00 |
| 46                                   | FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SANTOS         | 9003        | R\$ 100,00 |
| 47                                   | FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES           | 2740        | R\$ 100,00 |
| 48                                   | FRANCISCA ELETICE R. DE VASCONCELOS          | 3           | R\$ 100,00 |
| 49                                   | FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA               | 2743        | R\$ 100,00 |
| 50                                   | FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS         | 9457        | R\$ 100,00 |
| 51                                   | FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA                  | 2731        | R\$ 200,00 |
| 52                                   | FRANCISCA JANDIRA DE SOUSA PONTES            | 8289        | R\$ 100,00 |
| 53                                   | FRANCISCA LOPES BEZERRA COSTA                | 1506        | R\$ 100,00 |
| 54                                   | FRANCISCA LÚCIA MARQUES DE ARAGÃO            | 2723        | R\$ 100,00 |
| 55                                   | FRANCISCA MARIA GUILHERME BARROS             | 8739        | R\$ 200,00 |
| 56                                   | FRANCISCA MARIA VASCONCELOS QUARIGUASI ALVES | 2747        | R\$ 100,00 |
| 57                                   | FRANCISCA MEIRILÂNDIA SOUSA                  | 9472        | R\$ 100,00 |
| 58                                   | FRANCISCA MENEZES LINHARES                   | 1718        | R\$ 100,00 |
| 59                                   | FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGÃO               | 9448        | R\$ 100,00 |
| 60                                   | GLÓRIA GIOVANNI SOUSA MELO                   | 8281        | R\$ 100,00 |
| 61                                   | HELENILDA MARIA MOTA                         | 9406        | R\$ 100,00 |
| 62                                   | IÉDA MARIA MENEZES                           | 2774        | R\$ 100,00 |
| 63                                   | IRLANDA MARIA L. GONÇALVES                   | 8223        | R\$ 100,00 |
| 64                                   | ISABEL GARANTIZADO PAIVA                     | 2781        | R\$ 200,00 |
| 65                                   | IVANA MARIA PONTES RIBEIRO                   | 1529        | R\$ 100,00 |

|     |                                       |             |            |
|-----|---------------------------------------|-------------|------------|
| 66  | JOÃO RODRIGUES ARAÚJO                 | 9403        | R\$ 100,00 |
| 67  | JOSÉ ELMIR GOMES                      | 9390        | R\$ 100,00 |
| 68  | JOSÉ ELMIR GOMES                      | 9390        | R\$ 100,00 |
| 69  | KATHLEEN MARIA PONTE ARCANJO          | 9454        | R\$ 100,00 |
| 70  | KEILA PEREIRA DE LIMA                 | 9451        | R\$ 200,00 |
| 71  | LIANA VERAS DA SILVA                  | 8273        | R\$ 100,00 |
| 72  | LIDUINA MARIA RODRIGUES LINHARES      | 1436        | R\$ 100,00 |
| 73  | LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA           | 9469        | R\$ 100,00 |
| 74  | LÚCIA MARIA SOUSA SILVA               | 8808        | R\$ 100,00 |
| 75  | LUZA DE SOUSA RODRIGUES               | 2385        | R\$ 100,00 |
| 76  | LUSIELMA ELIAS COSTA                  | 1543        | R\$ 100,00 |
| 77  | LUZIA CAIXEIRO RIPARDO                | 2044        | R\$ 100,00 |
| 78  | LUZIA TRINDADE FRANCA                 | 8229        | R\$ 100,00 |
| 79  | MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA ÂNGELO       | 9476        | R\$ 200,00 |
| 80  | MÁRCIA SOARES FERNANDES               | 8241        | R\$ 100,00 |
| 81  | MARGARIDA DE SOUSA LIBERATO           | 1733        | R\$ 100,00 |
| 82  | MARGARIDA MACIEL MARQUES              | 2829        | R\$ 100,00 |
| 83  | MARGARIDA MESQUITA OLIVEIRA           | 2827        | R\$ 100,00 |
| 84  | MARGARIDA MESQUITA OLIVEIRA           | 2827        | R\$ 100,00 |
| 85  | MARIA ALDAIR V. PONTES FELJÃO         | 9446        | R\$ 100,00 |
| 86  | MARIA ALZENIRA MESQUITA ARCANJO       | 4584        | R\$ 100,00 |
| 87  | MARIA ANUNCIAÇÃO S. PONTES            | 2837        | R\$ 100,00 |
| 88  | MARIA ANTONIA ARAÚJO MOURA            | 8252        | R\$ 100,00 |
| 89  | MARIA ANTÔNIA ARAÚJO MOURA            | 8252        | R\$ 100,00 |
| 90  | MARIA APARECIDA DOS SANTOS            | 8011        | R\$ 100,00 |
| 91  | MARIA ARIECÍLIA DA SILVA              | 1556        | R\$ 100,00 |
| 92  | MARIA ARETUSA COLONO RODRIGUES        | 2845        | R\$ 100,00 |
| 93  | MARIA ASSUNÇÃO LINO ANSELMO           | 2847        | R\$ 100,00 |
| 94  | MARIA AURILENI DE PAULA ANDRADE       | 8629        | R\$ 100,00 |
| 95  | MARIA AUXILIADORA EUFRÁRIO DE PAULA   | 2848        | R\$ 100,00 |
| 96  | MARIA AUXILIADORA F. ARAÚJO           | 9569        | R\$ 100,00 |
| 97  | MARIA AUXILIADORA NUNES DE OLIVEIRA   | 2851        | R\$ 100,00 |
| 98  | MARIA AUZINI MAGALHÃES PAIVA MENDES   | 9389        | R\$ 100,00 |
| 99  | MARIA CRISTINA ALCÂNTARA DE MOURA     | 9394        | R\$ 100,00 |
| 100 | MARIA DA CONCEIÇÃO AMANCIO            | 2892        | R\$ 100,00 |
| 101 | MARIA DA CONCEIÇÃO AMANCIO            | 2892        | R\$ 100,00 |
| 102 | MARIA DA CONCEIÇÃO F. PORTELA         | 4708        | R\$ 100,00 |
| 103 | MARIA DA CONCEIÇÃO NETI COSTA         | 2873        | R\$ 100,00 |
| 104 | MARIA DA GLÓRIA ALBANO MARTINS        | 9441        | R\$ 100,00 |
| 105 | MARIA DAS DORES COSTA                 | 1880        | R\$ 200,00 |
| 106 | MARIA DE FÁTIMA CUNHA DE MELO         | 9399        | R\$ 100,00 |
| 107 | MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PONTES       | 1572        | R\$ 100,00 |
| 108 | MARIA DJACIRA COSTA CAVALCANTE        | 9473        | R\$ 100,00 |
| 109 | MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA      | 8015        | R\$ 100,00 |
| 110 | MARIA DO SOCORRO ÁVILA LIMA           | 9387        | R\$ 100,00 |
| 111 | MARIA DO SOCORRO BATISTA              | 2957        | R\$ 100,00 |
| 112 | MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA        | 6561        | R\$ 100,00 |
| 113 | MARIA DO SOCORRO LOPES BEZERRA        | 2945        | R\$ 100,00 |
| 114 | MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS  | 8297        | R\$ 100,00 |
| 115 | MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA | 9539        | R\$ 100,00 |
| 116 | MARIA EXCELSA VASCONCELOS             | 2979        | R\$ 100,00 |
| 117 | MARIA GERCILENE DE SOUSA BEZERRA      | 8083        | R\$ 100,00 |
| 118 | MARIA HELENA LIMA                     | 8489        | R\$ 100,00 |
| 119 | MARIA IVONETE DE CARVALHO             | 3827        | R\$ 100,00 |
| 120 | MARIA JANAINA VASCONCELOS LIMA        | 9409        | R\$ 100,00 |
| 121 | MARIA JARINA BEZERRA                  | 8871 / 8242 | R\$ 200,00 |
| 122 | MARIA JOANICE LINO LIMA               | 8238        | R\$ 100,00 |
| 123 | MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE             | 3006        | R\$ 100,00 |
| 124 | MARIA JURANDI LACERDA DE AZEVEDO      | 7155        | R\$ 100,00 |
| 125 | MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO        | 9447        | R\$ 100,00 |
| 126 | MARIA LÚCIA CAVALCANTE VIANA          | 3031        | R\$ 100,00 |
| 127 | MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE | 3033        | R\$ 100,00 |
| 128 | MARIA LUCILENE R. DE LIMA             | 8236        | R\$ 100,00 |
| 129 | MARIA MIRTES VASCONCELOS SALES        | 3042        | R\$ 100,00 |

|     |                                         |             |            |
|-----|-----------------------------------------|-------------|------------|
| 130 | MARIANA CRISTRINA TELES ARAÚJO          | 9401        | R\$ 100,00 |
| 131 | MARIA ROSELI DOS SANTOS SOUSA           | 3053        | R\$ 100,00 |
| 132 | MARINA DE MESQUITA BEZERRA              | 3075        | R\$ 100,00 |
| 133 | MARTA MARIA LINHARES ARAÚJO             | 8752        | R\$ 200,00 |
| 134 | NEOMÉSIA MONTEIRO LOPES                 | 8324        | R\$ 100,00 |
| 135 | NONATA MARIA XAVIER                     | 8763        | R\$ 100,00 |
| 136 | NONATA MARIA XAVIER                     | 8763        | R\$ 100,00 |
| 137 | NORBÉLIA FERREIRA LIMA                  | 8299        | R\$ 200,00 |
| 138 | ONÁRIA SOCORRO BARROS LEITÃO            | 9567        | R\$ 200,00 |
| 139 | RAIMUNDA DO NASCIMENTO SOUSA            | 3101        | R\$ 100,00 |
| 140 | RAIMUNDA FERREIRA DA PONTE              | 3703        | R\$ 100,00 |
| 141 | RAIMUNDA FERREIRA DA PONTE              | 3703        | R\$ 100,00 |
| 142 | REGINA ANDRADE DE AGUIAR ALVES          | 3848        | R\$ 100,00 |
| 143 | REGINA CELI TORRES BEZERRA              | 8771        | R\$ 100,00 |
| 144 | RITA DE CÁSSIA LOPES CARNEIRO           | 8255        | R\$ 200,00 |
| 145 | RITA HELENA BARBOSA                     | 9480        | R\$ 200,00 |
| 146 | ROSÁ MARIA COELHO LIMA                  | 2219        | R\$ 100,00 |
| 147 | ROSÁ MARIA MESQUITA SOUSA               | 9438        | R\$ 100,00 |
| 148 | ROSÁ MARIA MESQUITA SOUSA               | 5431        | R\$ 100,00 |
| 149 | ROSÁ MARIA SOUSA MENDES                 | 3851        | R\$ 200,00 |
| 150 | ROSÁ MARIA TORRES SEGUNDO               | 8708        | R\$ 200,00 |
| 151 | ROSÂNGELA MARIA MENDES DA SILVA         | 3126        | R\$ 100,00 |
| 152 | ROSÁ REJANE RIBEIRO                     | 8949        | R\$ 100,00 |
| 153 | SÂMIA MARIA MENEZES PONTE               | 9471        | R\$ 200,00 |
| 154 | SILVA HELENA LINHARES RIBEIRO           | 8692        | R\$ 200,00 |
| 155 | SILVIA HELENA MENDES HONÓRIO MESQUITA   | 8491 / 9400 | R\$ 200,00 |
| 156 | SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES | 9460        | R\$ 100,00 |
| 157 | SÔNIA MARIA LOPES DA SILVA              | 3148        | R\$ 200,00 |
| 158 | TEREZA AZEVEDO AGUIAR BRITO             | 1919        | R\$ 100,00 |
| 159 | TEREZA MARIA MESQUITA MOURA             | 9159        | R\$ 100,00 |
| 160 | TEREZINHA DE JESUS FERREIRA GOMES       | 3164        | R\$ 100,00 |
| 161 | TEREZINHA DE JESUS MENDES               | 2224 / 9398 | R\$ 200,00 |
| 162 | TEREZINHA DE JESUS PARENTE LINHARES     | 8632        | R\$ 100,00 |
| 163 | TEREZINHA MARQUES DE ARACÃO             | 3163        | R\$ 100,00 |
| 164 | VANIR VASCONCELOS CAVALCANTE            | 1796        | R\$ 100,00 |
| 165 | VERA LÚCIA SOARES DO NASCIMENTO         | 8087        | R\$ 100,00 |

**PORTARIA 003/2003/SEDEC** - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVEM: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos Professores na forma delineada no Anexo I desta Portaria aos integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, para suprirem carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria tem vigência de fevereiro a dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de fevereiro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

| ANEXO I DA PORTARIA Nº 003/2003/SEDEC |           |                                           |
|---------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|
| Nº                                    | MATRÍCULA | NOME DO PROFESSOR                         |
| 1                                     | 9445      | ANA KARLA VASCONCELOS                     |
| 2                                     | 9465      | ANA SORAIA SILVA GALDINO                  |
| 3                                     | 2613      | ANTÔNIA ROSIMEIRE MORAIS RIBEIRO          |
| 4                                     | 8712      | ANTÔNIA XIMENES PONTES                    |
| 5                                     | 1710      | CAETANA SILVA GONÇALVES                   |
| 6                                     | 2036      | CELINA EDUARDO SOUZA                      |
| 7                                     | 9165      | CLÉCIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES           |
| 8                                     | 9440      | ÉRIKA XAVIER GUIMARÃES                    |
| 9                                     | 8215      | FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE VASCONCELOS |
| 10                                    | 2757      | FRANCISCA CESARINA PONTES RIBEIRO         |
| 11                                    | 1717      | FRANCISCA COSTA DE SOUSA                  |
| 12                                    | 8289      | FRANCISCA JANDIRA PONTES RIBEIRO          |
| 13                                    | 1506      | FRANCISCA LOPES BEZERRA COSTA             |
| 14                                    | 9511      | JOSÉ GILSON DE FREITAS MOTA               |
| 15                                    | 9467      | JOSÉ RIBAMAR GOMES                        |
| 16                                    | 9451      | KEILA PEREIRA DE LIMA                     |
| 17                                    | 2837      | MARIA ANUNCIAÇÃO SOUSA PONTES             |
| 18                                    | 1737      | MARIA COSTA DE AGUIAR                     |
| 19                                    | 9463      | MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA            |
| 20                                    | 2914      | MARIA DE FÁTIMA GOMES TOMAZ               |
| 21                                    | 2912      | MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA GOMES            |
| 22                                    | 8296      | MARIA DE JESES DA COSTA                   |
| 23                                    | 2987      | MARIA GORETTE FREITAS PESSA               |
| 24                                    | 8238      | MARIA JOANICE LINO LIMA                   |
| 25                                    | 1606      | MARIA LÚCIA DA COSTA                      |
| 26                                    | 3053      | MARIA ROSELE DOS SANTOS SOUSA             |
| 27                                    | 8763      | NONATA MARIA XAVIER                       |
| 28                                    | 9489      | SANDRA MARIA GOMES LEITE                  |
| 29                                    | 3142      | SILVÉRIA MARIA LOPES PEDROSA              |

**PORTARIA 004/2003/SEDEC** - Concede gratificação aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 342 de 05 de março de 2000, RESOLVE: Art.1º - Conceder gratificação de professor alfabetizador, na forma delineada do Anexo I desta Portaria, aos integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de Fevereiro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

| ANEXO I DA PORTARIA Nº 004/2003/SEDEC |           |                                           |           |
|---------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|-----------|
| Nº                                    | MATRÍCULA | NOME DO PROFESSOR                         | VALOR R\$ |
| 1                                     | 2586      | ALEXANDRA MARIA COELHO SALES              | 100,00    |
| 2                                     | 1453      | ALTAÍ MARIA ANDRADE                       | 100,00    |
| 3                                     | 1223      | ANA CELIA FERREIRA TORRES                 | 100,00    |
| 4                                     | 9423      | ANA LÚCIA GOMES MOTA                      | 100,00    |
| 5                                     | 8472      | ANA LÚCIA MESQUITA FROTA                  | 100,00    |
| 6                                     | 1224      | ANA MARIA ROCHA TORRES                    | 100,00    |
| 7                                     | 1193      | ANTÔNIA LUCILENE GOMES                    | 200,00    |
| 8                                     | 9427      | ANTÔNIA ZILDA CARLOS FERREIRA             | 200,00    |
| 9                                     | 1476      | AYLA MARIA ANDRADE LIMA                   | 100,00    |
| 10                                    | 9449      | DEDITA RODRIGUES DE SOUSA                 | 200,00    |
| 11                                    | 2679      | EDNA MARIA DE SOUSA                       | 200,00    |
| 12                                    | 2693      | FCA. AURILENA CARNEIRO ALBUQUERQUE        | 200,00    |
| 13                                    | 8288      | FCA. DAS CHAGAS OLIVEIRA MESQUITA         | 100,00    |
| 14                                    | 9415      | FERNANDO ANTÔNIO ARAÚJO                   | 100,00    |
| 15                                    | 1258      | FRACISCA GOMES DUARTE                     | 200,00    |
| 16                                    | 1517      | FRANCISCA LUCIELMA LINHARES               | 200,00    |
| 17                                    | 1510      | FRANCISCA LUCINELMA LINHARES COSTA        | 100,00    |
| 18                                    | 1511      | FRANCISCA LUSIELMA LINHARES               | 100,00    |
| 19                                    | 8221      | GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE            | 100,00    |
| 20                                    | 9434      | INEZ RODRIGUES DE MENEZES                 | 100,00    |
| 21                                    | 2779      | ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA          | 100,00    |
| 22                                    | 2779      | ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA          | 200,00    |
| 23                                    | 8704      | LUZIA SOARES MELO                         | 200,00    |
| 24                                    | 8298      | MARIA DE FÁTIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS | 200,00    |
| 25                                    | 2848      | MARIA AUXILIADORA E. DE PAULA             | 100,00    |
| 26                                    | 9463      | MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA            | 200,00    |
| 27                                    | 2900      | MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA               | 100,00    |
| 28                                    | 2933      | MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO          | 200,00    |
| 29                                    | 1583      | MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA             | 100,00    |
| 30                                    | 9416      | MARIA DO SOCORRO ARRUDA DA PONTE          | 100,00    |
| 31                                    | 1579      | MARIA DO SOCORRO DE BRITO PONTES          | 100,00    |
| 32                                    | 2945      | MARIA DO SOCORRO L. BEZERRA               | 100,00    |
| 33                                    | 8302      | MARIA DO SOCORRO MARTINS                  | 100,00    |
| 34                                    | 1298      | MARIA DO SOCORRO MESQUITA RODRIGUES       | 100,00    |
| 35                                    | 9081      | MARIA ELIANE ALVES PEREIRA                | 200,00    |
| 36                                    | 1591      | MARIA ELITE GUIMARÃES                     | 100,00    |
| 37                                    | 1395      | MARIA IRISMAR SOUSA                       | 100,00    |
| 38                                    | 8325      | MARIA ZULEIDE FARRAPO                     | 100,00    |
| 39                                    | 1626      | MARILENE MENDES DA SILVA                  | 200,00    |
| 40                                    | 3848      | REGINA ANDRADE DE A. ALVES                | 100,00    |
| 41                                    | 8257      | REGINA CELI TORRES BEZERRA                | 100,00    |
| 42                                    | 1644      | REGANIA MARIA FERREIRA DA PONTE           | 100,00    |
| 43                                    | 1356      | ROSIMEIRE DE LIMA MELO                    | 200,00    |
| 44                                    | 4671      | SEBASTIANA FERREIRA ALVES                 | 100,00    |
| 45                                    | 8274      | SOLANGE ARAÚJO BARROSO                    | 100,00    |



**PORTARIA 005/2003/SEDEC** - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVEM: Art. 1º **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, dos Professores na forma delineada no Anexo I desta Portaria aos integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, para suprirem carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria tem vigência de fevereiro a dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de fevereiro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO PROFESSOR                         |
|----|-----------|-------------------------------------------|
| 1  | 2107      | ANTÔNIA DE PAIVA VASCONCELOS              |
| 2  | 1476      | AYLA MARIA ANDRADE LIMA                   |
| 3  | 9392      | CLEIDINI PAIVA LOPES                      |
| 4  | 1485      | CONSOLAÇÃO DE MARIA RIBEIRO PARENTE       |
| 5  | 9449      | DEDITA RODRIGUES DE SOUSA                 |
| 6  | 8303      | FÁTIMA AURILENE RIBEIRO                   |
| 7  | 1517      | FRANCISCA LUCIELMA LINHARES               |
| 8  | 1511      | FRANCISCA LUSIELMA LINHARES               |
| 9  | 2777      | IRENE MATOS DE SOUZA                      |
| 10 | 9390      | JOSÉ ELMIR GOMES                          |
| 11 | 1539      | LUCIMAR CONCEIÇÃO ALEXANDRE PARENTE       |
| 12 | 9389      | MARIA AUZENI MAGALHÃES PAIVA MENDES       |
| 13 | 1559      | MARIA DAS DORES SOUSA VIDAL               |
| 14 | 9399      | MARIA DE FÁTIMA CUNHA DE MELO             |
| 15 | 8298      | MARIA DE FÁTIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS |
| 16 | 3090      | MARIA DO SOCORRO QUINTO DE OLIVEIRA       |
| 17 | 9081      | MARIA ELIANE ALVES PEREIRA                |
| 18 | 1626      | MARILENE MENDES DA SILVA                  |
| 19 | 9006      | NEIDE MARA SAMPAIO                        |
| 20 | 9421      | RAIMUNDA CÉLIA LINHARES PONTES            |
| 21 | 4671      | SEBASTEANA FERREIRA ALVES                 |

**PORTARIA 006/2003/SEDEC** - Concede gratificação aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 342 de 05 de março de 2000, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de professor alfabetizador, na forma delineada do Anexo I desta Portaria, aos integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de Fevereiro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

| ANEXO I DA PORTARIA Nº 006 / SEDEC |           |                               |           |
|------------------------------------|-----------|-------------------------------|-----------|
| Nº                                 | MATRÍCULA | NOME DO PROFESSOR             | VALOR R\$ |
| 1                                  | 1705      | Antonia do Nascimento Pereira | 100       |
| 2                                  | 9405      | Betania Ferreira Portela      | 100       |
| 3                                  | 9123      | Célia Maria Mesquita Leitão   | 100       |
| 4                                  | 8783      | Denise Maria Matias Veras     | 100       |
| 5                                  | 8287      | Edineuda Bezerra              | 100       |
| 6                                  | 9568      | Eliane Moura de Sousa         | 100       |
| 7                                  | 8915      | Luciano Rodrigues de Sousa    | 100       |
| 8                                  | 2856      | Maria Bernadete de Pinho      | 100       |
| 9                                  | 1559      | Maria das Dores Souza Vidal   | 100       |
| 10                                 | 1766      | Maria Juraci da Silva         | 100       |
| 11                                 | 9006      | Neide Mara Sampaio            | 100       |
| 12                                 | 9621      | Reginaldo da Silva Machado    | 100       |

**PORTARIA 007/2003/SEDEC** - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 21 da Lei Nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto Nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVEM: Art. 1º Conceder gratificação para transportes aos professores, na forma delineada do Anexo I desta Portaria, aos integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de Fevereiro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

| I. ANEXO I DA PORTARIA Nº 07/2003/SEDEC |           |                                       |           |
|-----------------------------------------|-----------|---------------------------------------|-----------|
| Nº                                      | MATRÍCULA | NOME DO PROFESSOR                     | VALOR R\$ |
| 1                                       | 1289      | Maria das Graças Ferreira de Sousa    | 25        |
| 2                                       | 2108      | Antonia Silvane Gomes de Albuquerque  | 25        |
| 3                                       | 1653      | Sandra Gonçalves Linhares             | 30        |
| 4                                       | 4584      | Maria Alzenira Mesquita Arcaño        | 25        |
| 5                                       | 9473      | Maria Djacira Costa Cavalcante        | 25        |
| 6                                       | 1991      | Maria Luzinha da Silva                | 25        |
| 7                                       | 8665      | Maria do Socorro Cavalcante Alcântara | 30        |

**PORTARIA 008/2003/SEDEC** - Implanta gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 21 da Lei Nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto Nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Autoriza a Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, a implantação da gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto Nº 328 de 24 agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, elencados na forma delineada no anexo I, desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de Fevereiro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 008/2003/SEDEC

| Nº        | NOME                                         | ESCOLA                             | LOCAL DO ANEXO        | CARGO                | Nº DE ANEXOS | VALOR R\$     |
|-----------|----------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------|---------------|
|           |                                              |                                    |                       |                      |              | <b>MENSAL</b> |
| <b>01</b> | <b>Liduína Donato Lima Moura</b>             | <b>Antonio Custódio de Azevedo</b> | <b>Pedra de Fogo</b>  | <b>Diretora</b>      | <b>3</b>     | <b>60</b>     |
|           | <b>Matrícula 8294</b>                        |                                    | <b>Ponta da Serra</b> |                      |              |               |
|           |                                              |                                    | <b>Pau D'Arco</b>     |                      |              |               |
| <b>02</b> | <b>Maria da Silva Rocha</b>                  | <b>Renato Parente</b>              | <b>Boqueirão</b>      | <b>Vice-Diretora</b> | <b>1</b>     | <b>20</b>     |
|           | <b>Matrícula 8270</b>                        |                                    |                       |                      |              |               |
| <b>03</b> | <b>Benedita Eliene Divino Freire</b>         | <b>Renato Parente</b>              | <b>Boqueirão</b>      | <b>Diretora</b>      | <b>1</b>     | <b>20</b>     |
|           | <b>Matrícula 9289</b>                        |                                    |                       |                      |              |               |
| <b>04</b> | <b>Ivany Sousa Goersch</b>                   | <b>Renato Parente</b>              | <b>Boqueirão</b>      | <b>Secretária</b>    | <b>1</b>     | <b>20</b>     |
|           | <b>Matrícula 9555</b>                        |                                    |                       |                      |              |               |
| <b>05</b> | <b>Maria Onete Ribeiro Caderaro da Silva</b> | <b>Renato Parente</b>              | <b>Boqueirão</b>      | <b>Coordenador</b>   | <b>1</b>     | <b>20</b>     |
|           | <b>Matrícula 8320</b>                        |                                    |                       |                      |              |               |
| <b>06</b> | <b>João Lúcio Alcântara</b>                  | <b>Cel. Francisco Aguiar</b>       | <b>R. Gabriel</b>     | <b>Diretor</b>       | <b>3</b>     | <b>60</b>     |
|           | <b>Matrícula 9288</b>                        |                                    | <b>Sta. Rita</b>      |                      |              |               |
|           |                                              |                                    | <b>Lagoa da Cruz</b>  |                      |              |               |
| <b>07</b> | <b>Cecília Alice Ponte Vasconcelos</b>       | <b>Cel. Francisco Aguiar</b>       | <b>R. Gabriel</b>     | <b>Coordenador</b>   | <b>3</b>     | <b>60</b>     |
|           | <b>Matrícula 9419</b>                        |                                    | <b>Sta. Rita</b>      |                      |              |               |
|           |                                              |                                    | <b>Lagoa da Cruz</b>  |                      |              |               |
| <b>08</b> | <b>Roseane Oliveira Alcântara</b>            | <b>Cel. Francisco Aguiar</b>       | <b>R. Gabriel</b>     | <b>Coordenador</b>   | <b>3</b>     | <b>60</b>     |
|           | <b>Matrícula 9479</b>                        |                                    | <b>Sta. Rita</b>      |                      |              |               |
|           |                                              |                                    | <b>Lagoa da Cruz</b>  |                      |              |               |
| <b>09</b> | <b>Flávia de Fátima Marques Pereira</b>      | <b>Cel. Francisco Aguiar</b>       | <b>R. Gabriel</b>     | <b>Secretária</b>    | <b>3</b>     | <b>60</b>     |
|           | <b>Matrícula 8640</b>                        |                                    | <b>Sta. Rita</b>      |                      |              |               |
|           |                                              |                                    | <b>Lagoa da Cruz</b>  |                      |              |               |

**PORTARIA 009/2003/SEDEC** - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora Matrícula 9427 Antônia Zilda Carlos Ferreira, integrante do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, para suprir carência nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria tem vigência de fevereiro a dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de fevereiro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**PORTARIA 010/2003/SEDEC** - Implanta gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação para deslocamento, CONSIDERANDO - a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Autoriza a Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, a implantação de gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, elencados na forma delineada no anexo I, desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de Fevereiro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 010/2003/SEDEC

| Nº        | NOME                                     | ESCOLA                                | LOCAL DO ANEXO      | CARGO              | Nº DE ANEXOS | VALOR R\$     |
|-----------|------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--------------------|--------------|---------------|
|           |                                          |                                       |                     |                    |              | <b>MENSAL</b> |
| <b>01</b> | <b>Francisca Amélia Moreira Lourenço</b> | <b>Cel. José Inácio Gomes Parente</b> | <b>Contendas</b>    | <b>Coordenador</b> | <b>3</b>     | <b>60</b>     |
|           | <b>Matrícula 8269</b>                    |                                       | <b>Sto. Antônio</b> |                    |              |               |
|           |                                          |                                       | <b>Água Branca</b>  |                    |              |               |
| <b>02</b> | <b>Maria Julia Coelho Frota</b>          | <b>Cel. José Inácio Gomes Parente</b> | <b>Contendas</b>    | <b>Coordenador</b> | <b>3</b>     | <b>60</b>     |
|           | <b>Matrícula 8014</b>                    |                                       | <b>Sto. Antônio</b> |                    |              |               |
|           |                                          |                                       | <b>Água Branca</b>  |                    |              |               |

**PORTARIA 011/2003/SEDEC** - Concede gratificação aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 342 de 05 de março de 2000, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de professor alfabetizador, na forma delineada abaixo discriminada nesta Portaria, aos integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação: 9426 José Hermenegildo Viana R\$ 100,00. 9392 Cleidini Paiva Lopes - + R\$ 100,00. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de Fevereiro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**PORTARIA 012/2003/SEDEC** - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transportes ao professor, matrícula 8300 Vicente de Sales R\$ 25,00 e matrícula 3180 Vera Lúcia Mesquita dos Santos R\$ 30,00 integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de Fevereiro de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**PORTARIA 013/2003/SEDEC** - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora Matrícula 1543 Lusielma Elias Costa, integrante do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, para suprir carência nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria tem vigência de março a dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de março de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**PORTARIA 014/2003/SEDEC** - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras matrícula 8309 Eliane Epifânio Fernandes, Matrícula Nº 2653 Cândida Maria Sousa Lopes e Matrícula 9469 Lira Augusta Santos Santana, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, para suprir carência nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria tem vigência de abril a dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de abril de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**PORTARIA 015/2003/SEDEC** - Concede gratificação aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 342 de 05 de março de 2000, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de professor alfabetizador, na forma delineada abaixo discriminada nesta Portaria ao integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação: 8320 - Maria Onete Ribeiro Calderaro da Silva - R\$ 100,00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de abril de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**PORTARIA 016/2003/SEDEC** - Concede gratificação aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 342 de 05 de março de 2000, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de professor alfabetizador, na forma delineada abaixo discriminada nesta Portaria ao integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação: 1733 - Margarida de Sousa Liberato - R\$ 100,00. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 22 de abril de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**PORTARIA 017/2003/SEDEC** - Implanta gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 21 de Lei nº. 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação para deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº. 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º - Autoriza a Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, a implantação da gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº. 328 de 24 agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, elencados na forma delineada no anexo I, desta portaria. Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 25 de abril de 2003; MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

| ANEXO I DA PORTARIA Nº 017/2003/SEDEC |                              |                             |                |            |              |                  |
|---------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------|------------|--------------|------------------|
| Nº                                    | NOME                         | ESCOLA                      | LOCAL DO ANEXO | CARGO      | Nº DE ANEXOS | VALOR R\$ MENSAL |
| 1                                     | Joselita de Castro Rodrigues | Antonio Custódio de Azevedo | Pedra de Fogo  | Secretária | 3            | 60               |
|                                       |                              |                             | Ponta da Serra |            |              |                  |
|                                       | Matrícula 0000               |                             | Pau D'Arco     |            |              |                  |

**PORTARIA 018/2003/SEDEC** - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transportes aos professores, matrícula 9121 Eriberto Ribeiro Aguiar R\$ 40,00 - matrícula 9614 Francisco de Jesus Ribeiro R\$ 20,00 e Matrícula 9625 Francisco Lima da Costa R\$ 20,00. Integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 25 de Abril de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**PORTARIA 019/2003/SEDEC** - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256



de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transportes ao professor, matrícula 1606 Maria Lúcia Costa R\$ 30,00 e matrícula 2987 Liduina Freitas Pessa R\$ 30,00 integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 20 de Maio de 2003. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
**CONTRATADA:** XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**OBJETO:** Fornecimento de 01 (uma) Solução Publicadora Digital composta de 03 (três) equipamentos MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 057009/2003 VALOR: 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 35.833,33 (Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) FUNDAMENTAÇÃO: Caput e Inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 DATA: 14 de maio de 2003.

**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL/2003-BIMESTRE MARÇO E ABRIL**

LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1o. - Anexo I

R\$ Milhares

| RECEITAS                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|------------------------|
|                                             |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Abril/2003 (c) |                        |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                   | <b>119.885</b>   | <b>119.885</b>          | <b>17.222</b>       | <b>37.957</b>      | <b>81.928</b>          |
| <b>RECEITA TRIBUTARIA</b>                   | <b>6.214</b>     | <b>6.214</b>            | <b>613</b>          | <b>1.313</b>       | <b>4.901</b>           |
| Impostos                                    | 5.438            | 5.438                   | 458                 | 1.050              | 4.388                  |
| Taxas                                       | 775              | 775                     | 155                 | 263                | 512                    |
| Contribuição de Melhoria                    | 1                | 1                       |                     |                    | 1                      |
| <b>RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>             |                  |                         |                     |                    |                        |
| Contribuições Sociais                       |                  |                         |                     |                    |                        |
| Contribuições Econômicas                    |                  |                         |                     |                    |                        |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                  | <b>3.280</b>     | <b>3.280</b>            | <b>126</b>          | <b>378</b>         | <b>2.902</b>           |
| Receitas Imobiliárias                       | 120              | 120                     | 1                   | 57                 | 63                     |
| Receitas de Valores Mobiliários             | 3.160            | 3.160                   | 125                 | 319                | 2.841                  |
| Outras Receitas Patrimoniais                |                  |                         |                     | 2                  | -2                     |
| <b>RECEITA INDUSTRIAL</b>                   | <b>7.265</b>     | <b>7.265</b>            | <b>1.036</b>        | <b>2.220</b>       | <b>5.045</b>           |
| Receita de Serviços Industriais             | 7.265            | 7.265                   | 1.036               | 2.220              | 5.045                  |
| <b>RECEITA DE SERVICOS</b>                  | <b>242</b>       | <b>242</b>              | <b>10</b>           | <b>55</b>          | <b>187</b>             |
| Receita de Serviços                         | 242              | 242                     | 10                  | 55                 | 187                    |
| <b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>             | <b>100.812</b>   | <b>100.812</b>          | <b>14.967</b>       | <b>32.899</b>      | <b>67.913</b>          |
| Transferências Intergovernamentais          | 99.836           | 99.836                  | 14.945              | 32.855             | 66.981                 |
| Transferências de Convênios                 | 976              | 976                     | 22                  | 44                 | 932                    |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>            | <b>2.072</b>     | <b>2.072</b>            | <b>470</b>          | <b>1.092</b>       | <b>980</b>             |
| Multas e Juros de Mora                      | 327              | 327                     | 85                  | 182                | 145                    |
| Indenizações e Restituições                 | 639              | 639                     | 40                  | 40                 | 599                    |
| Receita da Dívida Ativa                     | 1.082            | 1.082                   | 322                 | 780                | 302                    |
| Receitas Correntes Diversas                 | 24               | 24                      | 23                  | 90                 | -66                    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                  | <b>34.767</b>    | <b>34.767</b>           | <b>231</b>          | <b>386</b>         | <b>34.381</b>          |
| <b>OPERACOES DE CREDITO</b>                 | <b>12.401</b>    | <b>12.401</b>           |                     |                    | <b>12.401</b>          |
| Operações de Crédito Internas               | 12.401           | 12.401                  |                     |                    | 12.401                 |
| <b>ALIENACAO DE BENS</b>                    | <b>700</b>       | <b>700</b>              | <b>33</b>           | <b>98</b>          | <b>602</b>             |
| Alienação de Bens Móveis                    | 200              | 200                     |                     |                    | 200                    |
| Alienação de Bens Imóveis                   | 500              | 500                     | 33                  | 98                 | 402                    |
| <b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>            | <b>21.656</b>    | <b>21.656</b>           | <b>198</b>          | <b>288</b>         | <b>21.368</b>          |
| Transferências Intergovernamentais          | 19.156           | 19.156                  | 176                 | 266                | 18.890                 |
| Transferências de Convênios                 | 2.500            | 2.500                   | 22                  | 22                 | 2.478                  |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>           | <b>10</b>        | <b>10</b>               |                     |                    | <b>10</b>              |
| Receitas de Capital Diversas                | 10               | 10                      |                     |                    | 10                     |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>            | <b>154.652</b>   | <b>154.652</b>          | <b>17.453</b>       | <b>38.343</b>      | <b>116.309</b>         |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)</b> |                  |                         |                     | <b>9.540</b>       |                        |
| <b>SUBTOTAL (III) = (I + II)</b>            | <b>154.652</b>   | <b>154.652</b>          | <b>17.453</b>       | <b>47.883</b>      | <b>116.309</b>         |
| <b>DÉFICIT (IV)</b>                         |                  |                         |                     |                    |                        |
| <b>TOTAL (III + IV)</b>                     | <b>154.652</b>   | <b>154.652</b>          | <b>17.453</b>       | <b>47.883</b>      | <b>116.309</b>         |

CID FERREIRA GOMES  
 Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO  
 Sec. De Desenv. Da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
 Contadora

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A ABRIL/2003-BIMESTRE MARÇO E ABRIL**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

| DESPESAS                         | DOTAÇÃO INICIAL<br>(a) | CRÉDITOS ADICIONAIS<br>(b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |                       | DESPESAS LIQUIDADAS |                       | SALDO<br>(e-g) |
|----------------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|----------------|
|                                  |                        |                            |                                 | No Bimestre<br>(d)  | Até abril/2003<br>(e) | No Bimestre<br>(f)  | Até abril/2003<br>(g) |                |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>        | <b>102.839</b>         | <b>(-) 669</b>             | <b>102.170</b>                  | <b>12.452</b>       | <b>30.855</b>         | <b>14.144</b>       | <b>22.874</b>         | <b>79.296</b>  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       | 37.041                 | (-) 1.007                  | 36.034                          | 3.790               | 11.930                | 4.507               | 7.370                 | 28.664         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA       | 501                    |                            | 501                             |                     |                       |                     |                       | 501            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES        | 65.297                 | 338                        | 65.635                          | 8.662               | 18.925                | 9.637               | 15.504                | 50.131         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>       | <b>51.713</b>          | <b>669</b>                 | <b>52.382</b>                   | <b>2.421</b>        | <b>5.714</b>          | <b>2.653</b>        | <b>4.464</b>          | <b>47.918</b>  |
| INVESTIMENTOS                    | 50.305                 | 669                        | 50.974                          | 2.173               | 5.241                 | 2.405               | 3.991                 | 46.983         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS            |                        |                            |                                 |                     |                       |                     |                       |                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA            | 1.408                  |                            | 1.408                           | 248                 | 473                   | 248                 | 473                   | 935            |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>   | <b>100</b>             |                            | <b>100</b>                      |                     |                       |                     |                       | <b>100</b>     |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)</b> | <b>154.652</b>         |                            | <b>154.652</b>                  | <b>14.873</b>       | <b>36.569</b>         | <b>16.797</b>       | <b>27.338</b>         | <b>127.314</b> |
| <b>SUPERÁVIT (II)</b>            | <b>-</b>               | <b>-</b>                   | <b>-</b>                        | <b>2.580</b>        | <b>11.314</b>         | <b>656</b>          | <b>20.545</b>         | <b>-</b>       |
| <b>TOTAL (I+II)</b>              | <b>154.652</b>         |                            | <b>154.652</b>                  | <b>17.453</b>       | <b>47.883</b>         | <b>17.453</b>       | <b>47.883</b>         | <b>106.769</b> |

FONTE: Balançetes Mensais

CID FERREIRA GOMES  
 Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO  
 Sec. De Desenv. Da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
 Contadora

**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E PROGRAMA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A ABRIL/2003 – BIMESTRE MARÇO E ABRIL**

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" – Anexo II

R\$ milhares

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA EMPENHADA |                  | DESPESA LIQUIDADADA |                  | SALDO         |
|----------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------|
|                                        |                 |                    | NO BIMESTRE       | JAN A ABRIL/2003 | NO BIMESTRE         | JAN A ABRIL/2003 |               |
| <b>Legislativo</b>                     | <b>3.911</b>    | <b>3.911</b>       | <b>144</b>        | <b>2.499</b>     | <b>692</b>          | <b>1.190</b>     | <b>2.721</b>  |
| Ação Legislativa                       | 3.911           | 3.911              | 144               | 2.499            | 692                 | 1.190            | 2.721         |
| <b>Administração</b>                   | <b>21.783</b>   | <b>21.582</b>      | <b>1.992</b>      | <b>4.464</b>     | <b>2.109</b>        | <b>3.271</b>     | <b>18.311</b> |
| Administração Geral                    | 21.783          | 21.582             | 1.992             | 4.464            | 2.109               | 3.271            | 18.311        |
| <b>Assistência Social</b>              | <b>4.247</b>    | <b>4.247</b>       | <b>211</b>        | <b>465</b>       | <b>142</b>          | <b>262</b>       | <b>3.985</b>  |
| Administração Geral                    | 797             | 797                | 49                | 135              | 40                  | 70               | 727           |
| Assistência ao Idoso                   | 610             | 610                | 10                | 11               | 4                   | 5                | 605           |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 445             | 445                | 25                | 52               | 20                  | 32               | 413           |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.736           | 1.736              | 100               | 236              | 47                  | 125              | 1.611         |
| Assistência Comunitária                | 359             | 359                |                   |                  |                     |                  | 359           |
| Educação Infantil                      | 300             | 300                | 27                | 31               | 31                  | 30               | 270           |
| <b>Saúde</b>                           | <b>50.649</b>   | <b>50.649</b>      | <b>7.545</b>      | <b>15.372</b>    | <b>8.216</b>        | <b>12.627</b>    | <b>38.022</b> |
| Administração Geral                    | 331             | 331                |                   |                  |                     |                  | 331           |
| Atenção Básica                         | 49.770          | 49.770             | 7.413             | 15.142           | 8.116               | 12.426           | 37.344        |
| Vigilância Sanitária                   | 458             | 458                | 132               | 230              | 100                 | 201              | 257           |
| Vigilância Epidemiologia               | 90              | 90                 |                   |                  |                     |                  | 90            |
| <b>Trabalho</b>                        | <b>260</b>      | <b>240</b>         | <b>7</b>          | <b>9</b>         | <b>2</b>            | <b>2</b>         | <b>238</b>    |
| Fomento ao Trabalho                    | 260             | 240                | 7                 | 9                | 2                   | 2                | 238           |
| <b>Educação</b>                        | <b>21.719</b>   | <b>21.719</b>      | <b>2.201</b>      | <b>4.958</b>     | <b>2.056</b>        | <b>3.114</b>     | <b>18.605</b> |
| Administração Geral                    | 1.643           | 1.943              | 80                | 522              | 264                 | 505              | 1.438         |
| Ensino Fundamental                     | 16.705          | 16.705             | 1.949             | 4.115            | 1.629               | 2.394            | 14.311        |
| Educação Infantil                      | 2.580           | 2.580              | 114               | 234              | 116                 | 161              | 2.419         |
| Educação de Jovens e Adultos           | 791             | 491                | 58                | 87               | 47                  | 54               | 437           |
| <b>Cultura</b>                         | <b>5.223</b>    | <b>4.998</b>       | <b>233</b>        | <b>743</b>       | <b>386</b>          | <b>606</b>       | <b>4.392</b>  |
| Administração Geral                    | 1.000           | 1.000              | 50                | 104              | 29                  | 55               | 945           |
| Patrimônio Histórico                   | 2.196           | 1.986              | 62                | 218              | 216                 | 216              | 1.770         |
| Difusão Cultural                       | 2.027           | 2.012              | 121               | 421              | 141                 | 335              | 1.677         |
| <b>Urbanismo</b>                       | <b>19.393</b>   | <b>19.529</b>      | <b>1.123</b>      | <b>3.242</b>     | <b>1.327</b>        | <b>2.747</b>     | <b>16.782</b> |
| Infra-Estrutura Urbana                 | 16.518          | 16.654             | 957               | 2.937            | 1.239               | 2.550            | 14.104        |
| Serviços Urbanos                       | 2.875           | 2.875              | 166               | 305              | 88                  | 197              | 2.678         |
| <b>Habituação</b>                      | <b>6.023</b>    | <b>7.019</b>       | <b>15</b>         | <b>243</b>       | <b>233</b>          | <b>244</b>       | <b>6.775</b>  |
| Habituação Rural                       | 1.194           | 769                | 13                | 13               | 13                  | 14               | 755           |
| Habituação Urbana                      | 4.829           | 6.250              | 2                 | 230              | 220                 | 230              | 6.020         |
| <b>Saneamento</b>                      | <b>10.112</b>   | <b>9.590</b>       | <b>911</b>        | <b>3.651</b>     | <b>1.201</b>        | <b>2.642</b>     | <b>6.948</b>  |
| Administração Geral                    | 2.105           | 2.105              | 290               | 1.170            | 375                 | 844              | 1.261         |
| Saneamento Básico                      | 8.007           | 7.485              | 621               | 2.481            | 826                 | 1.798            | 5.687         |
| <b>Gestão Ambiental</b>                | <b>327</b>      | <b>229</b>         |                   | <b>4</b>         | <b>1</b>            | <b>4</b>         | <b>225</b>    |
| Preservação e Conservação              | 327             | 229                |                   | 4                | 1                   | 4                | 225           |
| <b>Agricultura</b>                     | <b>2.506</b>    | <b>2.456</b>       | <b>19</b>         | <b>173</b>       | <b>183</b>          | <b>212</b>       | <b>2.244</b>  |
| Recursos Hídricos                      | 998             | 998                | 17                | 123              | 103                 | 124              | 874           |
| Promoção da Produção Vegetal           | 539             | 489                |                   |                  | 38                  | 38               | 451           |
| Promoção da Produção Animal            | 232             | 232                |                   | 4                |                     | 4                | 228           |
| Extensão Rural                         | 332             | 332                | 2                 | 29               | 26                  | 29               | 303           |
| Irrigação                              | 405             | 405                |                   | 17               | 16                  | 17               | 388           |

CID FERREIRA GOMES  
 Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO  
 Sec. De Desenv. Da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
 Contadora

**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E PROGRAMA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL/2003 – BIMESTRE MARÇO E ABRIL**

LRF, Art. 52, inciso II, c - Anexo II

R\$ milhares

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO | DESPESA EMPENHADA |                  | DESPESA LIQUIDADADA |                  | SALDO          |
|--------------------------------|-----------------|--------------------------|-------------------|------------------|---------------------|------------------|----------------|
|                                |                 |                          | NO BIMESTRE       | JAN A ABRIL/2003 | NO BIMESTRE         | JAN A ABRIL/2003 |                |
| <b>Indústria</b>               | <b>1.906</b>    | <b>1.696</b>             | <b>24</b>         | <b>35</b>        | <b>1</b>            | <b>3</b>         | <b>1.693</b>   |
| Promoção Industrial            | 1.906           | 1.696                    | 24                | 35               | 1                   | 3                | 1.693          |
| <b>Comércio e Serviços</b>     | <b>465</b>      | <b>701</b>               | <b>226</b>        | <b>273</b>       | <b>64</b>           | <b>67</b>        | <b>634</b>     |
| Promoção Comercial             | 250             | 301                      | 55                | 57               | 4                   | 5                | 296            |
| Turismo                        | 215             | 400                      | 171               | 216              | 60                  | 62               | 338            |
| <b>Comunicações</b>            | <b>230</b>      | <b>230</b>               |                   |                  |                     |                  | <b>230</b>     |
| Telecomunicações               | 230             | 230                      |                   |                  |                     |                  | 230            |
| <b>Energia</b>                 | <b>390</b>      | <b>488</b>               | <b>100</b>        | <b>191</b>       | <b>85</b>           | <b>174</b>       | <b>314</b>     |
| Energia Elétrica               | 390             | 488                      | 100               | 191              | 85                  | 174              | 314            |
| <b>Desporto e Lazer</b>        | <b>5.408</b>    | <b>5.268</b>             | <b>122</b>        | <b>247</b>       | <b>99</b>           | <b>173</b>       | <b>5.095</b>   |
| Administração Geral            | 356             | 388                      | 40                | 68               | 47                  | 57               | 331            |
| Atenção Básica                 | 50              | 50                       | 8                 | 9                | 8                   | 8                | 42             |
| Difusão do Conhecimento        | 95              | 53                       |                   |                  |                     |                  | 53             |
| Desporto de Rendimentos        | 4.152           | 4.012                    | 70                | 156              | 39                  | 94               | 3.918          |
| Desporto Comunitário           | 755             | 765                      | 4                 | 14               | 5                   | 14               | 751            |
| <b>Reserva de Contingência</b> | <b>100</b>      | <b>100</b>               |                   |                  |                     |                  | <b>100</b>     |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>154.652</b>  | <b>154.652</b>           | <b>14.873</b>     | <b>36.569</b>    | <b>16.797</b>       | <b>27.338</b>    | <b>127.314</b> |

**CID FERREIRA GOMES**  
 Prefeito Municipal

**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**  
 Sec. De Desenv. Da Gestão

**M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS**  
 Contadora

**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO/2002 A ABRIL/2003**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO                                | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |               |              |               |              |              |              |              | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA (exerc. atual) |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|------------------------------------|
|                                              | MAI/2002                                           | JUN/2002     | JUL/2002     | AGO/2002     | SET/2002     | OUT/2002      | NOV/2002     | DEZ/2002      | JAN/2003     | FEV/2003     | MAR/2003     | ABR/2003     |                    |                                    |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                | 9.397                                              | 7.096        | 9.752        | 8.847        | 8.054        | 11.367        | 6.531        | 14.014        | 10.801       | 9.614        | 9.511        | 7.717        | 112.701            | 119.885                            |
| Receita Tributária                           | 872                                                | 446          | 467          | 540          | 420          | 487           | 432          | 510           | 201          | 172          | 309          | 304          | 5.160              | 6.214                              |
| IPTU                                         | 466                                                | 129          | 122          | 86           | 106          | 98            | 75           | 164           |              |              |              |              | 1.246              | 1.105                              |
| ISS                                          | 232                                                | 157          | 175          | 210          | 179          | 211           | 148          | 125           | 77           | 101          | 216          | 107          | 1.938              | 2.688                              |
| IPTU                                         | 13                                                 | 7            | 20           | 22           | 11           | 15            | 17           | 10            | 29           | 18           | 9            | 19           | 190                | 177                                |
| Outras Receitas Tributáveis                  | 161                                                | 153          | 150          | 222          | 124          | 163           | 192          | 211           | 95           | 53           | 84           | 178          | 1.786              | 2.244                              |
| Receita de Contribuições                     | 249                                                | 230          | 1            | 1            | 2            | 2             | 2            | 7             |              |              |              |              | 494                |                                    |
| Receita Patrimonial                          |                                                    | -155         | 186          | 313          | 267          | 328           | 323          | 364           | 252          |              | 36           | 90           | 2.004              | 3.280                              |
| Receita Agropecuária                         |                                                    |              |              |              |              |               |              |               |              |              |              |              |                    |                                    |
| Receita Industrial                           | 513                                                | 442          | 548          | 581          | 735          | 692           | 639          | 660           | 604          | 580          | 512          | 524          | 7.030              | 7.265                              |
| Receita Serviços                             | 11                                                 |              | 4            |              | 17           | 5             | 6            | 6             | 11           | 42           |              | 10           | 112                | 242                                |
| Transferências Correntes                     | 7.552                                              | 6.079        | 8.460        | 7.250        | 6.526        | 9.763         | 5.016        | 12.263        | 9.486        | 8.527        | 8.368        | 6.606        | 95.896             | 100.812                            |
| Outras Receitas Correntes                    | 200                                                | 54           | 86           | 162          | 87           | 90            | 113          | 204           | 247          | 293          | 286          | 183          | 2.005              | 2.072                              |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                         |                                                    |              |              |              |              |               |              |               |              |              |              |              |                    |                                    |
| Transferências Constitucionais e Legais      |                                                    |              |              |              |              |               |              |               |              |              |              |              |                    |                                    |
| Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social |                                                    |              |              |              |              |               |              |               |              |              |              |              |                    |                                    |
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor          | 250                                                | 230          |              |              |              |               |              |               |              |              |              |              | 480                |                                    |
| Servidor                                     | 118                                                | 109          |              |              |              |               |              |               |              |              |              |              |                    |                                    |
| Patronal                                     | 132                                                | 121          |              |              |              |               |              |               |              |              |              |              |                    |                                    |
| Contrib. p/ Custeio Pensões Militares        |                                                    |              |              |              |              |               |              |               |              |              |              |              |                    |                                    |
| Compensação Financ. entre Regimes Previd.    |                                                    |              |              |              |              |               |              |               |              |              |              |              |                    |                                    |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEF   | 634                                                | 439          | 677          | 565          | 485          | 832           | 682          | 684           | 1.422        | 882          | 975          | 1.302        | 9.579              | 8.486                              |
| Contribuições p/ PIS/PASEP                   |                                                    |              |              |              |              |               |              |               |              |              |              |              |                    |                                    |
| PIS                                          |                                                    |              |              |              |              |               |              |               |              |              |              |              |                    |                                    |
| PASEP                                        |                                                    |              |              |              |              |               |              |               |              |              |              |              |                    |                                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>     | <b>8.513</b>                                       | <b>6.427</b> | <b>9.075</b> | <b>8.282</b> | <b>7.569</b> | <b>10.535</b> | <b>5.849</b> | <b>13.330</b> | <b>9.379</b> | <b>8.732</b> | <b>8.536</b> | <b>6.415</b> | <b>102.642</b>     | <b>111.399</b>                     |

FONTE: Balançotes Mensais

**CID FERREIRA GOMES**  
 Prefeito Municipal

**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**  
 Sec. De Desenv. Da Gestão

**M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS**  
 Contadora



**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL/2003 – BIMESTRE MARÇO E ABRIL**

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

| RECEITAS                                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                  |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|------------------|------------------|
|                                               |                  |                     | No Bimestre         | JAN A ABRIL/2003 | JAN A ABRIL/2002 |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>               |                  |                     |                     |                  |                  |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL                         |                  |                     |                     |                  |                  |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO                |                  |                     |                     |                  |                  |
| Civil                                         |                  |                     |                     |                  |                  |
| Militar                                       |                  |                     |                     |                  |                  |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA   |                  |                     |                     |                  |                  |
| Civil                                         |                  |                     |                     |                  |                  |
| Militar                                       |                  |                     |                     |                  |                  |
| RECEITAS PATRIMONIAIS                         |                  |                     |                     |                  |                  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     |                  |                     |                     |                  |                  |
| Compensações Previdenciárias                  |                  |                     |                     |                  |                  |
| Outras                                        |                  |                     |                     |                  |                  |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             |                  |                     |                     |                  |                  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b> |                  |                     |                     |                  |                  |

| DESPESAS                                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                                |                                   |
|------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
|                                                |                 |                    | No Bimestre         | <Período atual até o bimestre> | <Período anterior até o bimestre> |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>                |                 |                    |                     |                                |                                   |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |                 |                    |                     |                                |                                   |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             |                 |                    |                     |                                |                                   |
| Segurados                                      |                 |                    |                     |                                |                                   |
| Inativos e Pensionistas                        |                 |                    |                     |                                |                                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b> |                 |                    |                     |                                |                                   |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>       |                 |                    |                     |                                |                                   |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                  | <MÊS ANT.> | <MÊS REF.> | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                |            |            | <Exercício Anterior>  | <Exercício Atual> |
| <b>SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> |            |            |                       |                   |

FONTE: Balancetes Mensais

**CID FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**  
Sec. De Desenv. Da Gestão

**M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS**  
Contadora

**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL/2003 – BIMESTRE MARÇO E ABRIL**

LRF, art 53, inciso III – Anexo VI

R\$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO                                      | SALDO                 |                           |                      |
|----------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|----------------------|
|                                                    | Em 31 Dez 2002<br>(a) | Em fevereiro /2003<br>(b) | Em abril/2003<br>(c) |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>                      | 20.815                | 20.627                    | 20.154               |
| <b>DEDUÇÕES (II)*</b>                              | 4.559                 | 14.606                    | 20.458               |
| Ativo Disponível                                   | 20.901                | 24.501                    | 30.333               |
| Haveres Financeiros                                | 1.538                 | 1.538                     | 1.538                |
| (-) Restos a Pagar Processados                     | 17.880                | 11.433                    | 11.413               |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b> | 16.256                | 6.021                     | (-) 304              |
| <b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>               | 865                   | 64                        | 97                   |
| <b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>                   | 2.722                 | 2.722                     | 2.722                |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>        | 14.399                | 3.363                     | (-) 2.929            |

| ESPECIFICAÇÃO            | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                             |
|--------------------------|------------------------|-----------------------------|
|                          | No Bimestre<br>(c - b) | Jan a Abril/2003<br>(c - a) |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b> | (-) 6.292              | (-) 17.328                  |

FONTE: Balancetes Mensais

\* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deve ser informado o valor negativo. Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um “-” (traço) nessa linha.

**CID FERREIRA GOMES**  
 Prefeito Municipal

**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**  
 Sec. De Desenv. Da Gestão

**M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS**  
 Contadora

**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL/2003 – BIMESTRE MARÇO E ABRIL**

LRF, art 53, inciso III – Anexo VII

R\$ Milhares

| RECEITAS FISCAIS                                              | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------|------------------|
|                                                               |                        | No Bimestre         | Até Abril/2003 | Mar e Abril/2002 |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>                         | <b>116.725</b>         | <b>17.097</b>       | <b>37.638</b>  | <b>36.498</b>    |
| Receita Tributária                                            | 6.214                  | 613                 | 1.313          | 1.519            |
| Receita de Contribuição                                       |                        |                     |                |                  |
| Receita Previdenciária                                        |                        |                     |                |                  |
| Outras Contribuições                                          |                        |                     |                |                  |
| Receita Patrimonial Líquida                                   | 120                    | 1                   | 59             | 51               |
| Receita Patrimonial                                           | 3.280                  | 126                 | 378            | 1.279            |
| (-) Aplicações Financeiras                                    | 3.160                  | 125                 | 319            | 1.228            |
| Transferências Correntes                                      | 100.812                | 14.967              | 32.899         | 31.337           |
| Demais Receitas Correntes                                     | 9.579                  | 1.516               | 3.367          | 3.591            |
| Dívida Ativa                                                  | 1.082                  | 322                 | 780            | 282              |
| Diversas Receitas Correntes                                   | 8.497                  | 1.194               | 2.587          | 3.309            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                               | <b>34.767</b>          | <b>231</b>          | <b>386</b>     | <b>1.219</b>     |
| Operações de Crédito (III)                                    | 12.401                 |                     |                | 152              |
| Amortização de Empréstimos (IV)                               |                        |                     |                |                  |
| Alienação de Ativos (V)                                       | 700                    | 33                  | 98             | 30               |
| Transferências de Capital                                     | 21.656                 | 198                 | 288            | 1.037            |
| Convênios                                                     | 2.500                  | 22                  | 22             | 1.037            |
| Outras Transferências de Capital                              | 19.156                 | 176                 | 266            |                  |
| Outras Receitas de Capital                                    | 10                     |                     |                |                  |
| <b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b> | <b>21.666</b>          | <b>198</b>          | <b>288</b>     | <b>1.037</b>     |
| <b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)</b>             | <b>138.391</b>         | <b>17.295</b>       | <b>37.926</b>  | <b>37.535</b>    |

| DESPESAS FISCAIS                                                  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                  |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|----------------|------------------|
|                                                                   |                       | No Bimestre         | Até Abril/2003 | Mar e Abril/2002 |
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                                  | <b>102.340</b>        | <b>14.144</b>       | <b>22.874</b>  | <b>20.503</b>    |
| Pessoal e Encargos Sociais                                        | 36.566                | 4.507               | 7.370          | 7.853            |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                   | 501                   |                     |                |                  |
| Outras Despesas Correntes                                         | 65.273                | 9.637               | 15.504         | 12.650           |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>               | <b>101.839</b>        | <b>14.144</b>       | <b>22.874</b>  | <b>20.503</b>    |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>                                   | <b>52.212</b>         | <b>2.653</b>        | <b>4.464</b>   | <b>4.323</b>     |
| Investimentos                                                     | 50.804                | 2.405               | 3.991          | 3.916            |
| Inversões Financeiras                                             |                       |                     |                | 9                |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                    |                       |                     |                |                  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)            |                       |                     |                |                  |
| Demais Inversões Financeiras                                      |                       |                     |                |                  |
| Amortização da Dívida (XIV)                                       | 1.408                 | 248                 | 473            | 398              |
| <b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b> | <b>50.804</b>         | <b>2.405</b>        | <b>3.991</b>   | <b>3.925</b>     |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>                              | <b>100</b>            |                     |                |                  |
| <b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)</b>          | <b>152.743</b>        | <b>16.549</b>       | <b>26.865</b>  | <b>24.428</b>    |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)</b>                    |                       |                     | <b>9.540</b>   |                  |

**RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)**

746

20.601

13.107

FONTE: Balancetes Mensais

**CID FERREIRA GOMES**  
 Prefeito Municipal

**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**  
 Sec. De Desenv. Da Gestão

**M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS**  
 Contadora

**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL/2003 – BIMESTRE MARÇO E ABRIL**

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

| PODER / ÓRGÃO      | RP PROCESSADOS        |      |            |              |               | RP NÃO-PROCESSADOS |            |       |         |
|--------------------|-----------------------|------|------------|--------------|---------------|--------------------|------------|-------|---------|
|                    | Inscritos             |      | Cancelados | Pagos        | A Pagar       | Inscritos          | Cancelados | Pagos | A Pagar |
|                    | Exercícios Anteriores | 2003 |            |              |               |                    |            |       |         |
| <b>EXECUTIVO</b>   | 17.589                |      |            | 6.312        | 11.277        |                    |            |       |         |
| <b>LEGISLATIVO</b> | 24                    |      |            |              | 24            |                    |            |       |         |
| <b>AUTARQUIAS</b>  | 264                   |      |            | 153          | 111           |                    |            |       |         |
| <b>I.O.M.</b>      | 1                     |      |            |              | 1             |                    |            |       |         |
| <b>TOTAL</b>       | <b>17.878</b>         |      |            | <b>6.465</b> | <b>11.413</b> |                    |            |       |         |

CID FERREIRA GOMES  
 Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO  
 Sec. De Desenv. Da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
 Contadora

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL/2003 – BIMESTRE MARÇO E ABRIL**

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$ Milhares

| RECEITAS                                                                                                                     | PREMIAÇÃO INICIAL | PREMIAÇÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                      |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|----------------------|--------------|
|                                                                                                                              |                   |                          | No Bimestre         | Jan a Abril/2003 (b) | % (b/a)      |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ( I )                                                                                         | 65.068            | 65.068                   | 9.205               | 20.837               | 32%          |
| Receitas de Impostos                                                                                                         | 6.847             | 6.847                    | 864                 | 2.021                | 29%          |
| Receita Destinada à Formação do FUNDEF - ICMS ( II )                                                                         |                   |                          |                     |                      |              |
| Receitas de Impostos após Deduções p/ FUNDEF                                                                                 |                   |                          |                     |                      |              |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais                                                                          | 58.221            | 58.221                   | 8.341               | 18.816               | 32%          |
| Receita Destinada à Formação do FUNDEF ( II )                                                                                | 8.486             | 8.486                    | 1.558               | 3.037                | 35%          |
| Receitas de Transferências após Deduções p/ FUNDEF                                                                           | 49.735            | 49.735                   | 6.783               | 15.779               | 31%          |
| (-) Transferências Constitucionais e Legais                                                                                  |                   |                          |                     |                      |              |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO ( III )                                                                                        | 12.441            | 12.441                   | 2.279               | 4.583                | 36%          |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)                                                                            | 11.870            | 11.870                   | 2.279               | 4.583                | 38%          |
| Contribuição Social do Salário-Educação                                                                                      | 571               | 571                      |                     |                      |              |
| Receita de Operações de Crédito destinada à Educação                                                                         |                   |                          |                     |                      |              |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                                                                                        |                   |                          |                     |                      |              |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS ( V ) = ( I + III - II )</b>                                                                           | <b>69.023</b>     | <b>69.023</b>            | <b>9.926</b>        | <b>22.383</b>        | <b>32%</b>   |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO                                                           | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)   | DESPESAS LIQUIDADAS |                      |              |
|                                                                                                                              |                   |                          | No Bimestre         | Jan a Abril/2003 (d) | % (d/c)      |
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS ( VI )                                                                        | 9.848             | 9.848                    | 428                 | 721                  | 7%           |
| Despesas com Ensino Fundamental ( VII )                                                                                      | 4.834             | 4.834                    |                     |                      |              |
| Outras Despesas com Ensino                                                                                                   | 5.014             | 5.014                    | 428                 | 428                  | 8%           |
| VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL ( VIII )                                                                         | 11.870            | 11.870                   | 1.628               | 2.393                | 20%          |
| Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental ( IX )                                                                       | 7.986             | 7.986                    | 867                 | 1.769                | 22%          |
| Outras Despesas no Ensino Fundamental                                                                                        | 3.884             | 3.884                    | 761                 | 624                  | 16%          |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                        |                   |                          |                     |                      |              |
| OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                                                                        |                   |                          |                     |                      |              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO ( X )</b>                                                                                   | <b>21.718</b>     | <b>21.718</b>            | <b>2.056</b>        | <b>3.114</b>         | <b>14%</b>   |
| PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF ( XI ) = ( II - IV )                                                                |                   |                          |                     |                      | 1.546        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL ( XII ) = ( VI + VIII + XI )</b>                            |                   |                          |                     |                      | <b>4.660</b> |
| <b>TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*</b>                                                                    |                   |                          |                     |                      | <b>%</b>     |
| MÍNIMO DE < 25% / 18% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( XII / I )         |                   |                          |                     |                      | 22%          |
| <i>CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88</i>                                                                                          |                   |                          |                     |                      |              |
| MÍNIMO DE < 60% / 30% > DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [ ( VI + VIII + XI ) / ( I x 0,25 ) ]                   |                   |                          |                     |                      |              |
| <i>&lt; CAPUT / § 6º &gt; DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88</i>                                                                  |                   |                          |                     |                      |              |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - ( IX / VIII )                                         |                   |                          |                     |                      | 73%          |
| <i>§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88</i>                                                                                    |                   |                          |                     |                      |              |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES ( X / V )</b> |                   |                          |                     |                      |              |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO                                                            | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)   | DESPESAS LIQUIDADAS |                      |              |
|                                                                                                                              |                   |                          | No Bimestre         | Jan a Abril/2003 (f) | % (f/e)      |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                           | 16.704            | 16.704                   | 1.628               | 2.394                | 14%          |
| ENSINO MÉDIO                                                                                                                 |                   |                          |                     |                      |              |
| ENSINO PROFISSIONAL                                                                                                          |                   |                          |                     |                      |              |
| ENSINO SUPERIOR                                                                                                              |                   |                          |                     |                      |              |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                            | 2.580             | 2.580                    | 116                 | 161                  | 6%           |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                                                 | 791               | 791                      | 47                  | 54                   | 6%           |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                            | 1.642             | 1.642                    | 265                 | 505                  | 30%          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                                                                                                    | <b>21.718</b>     | <b>21.718</b>            | <b>2.056</b>        | <b>3.114</b>         | <b>14%</b>   |

CID FERREIRA GOMES  
 Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO  
 Sec. De Desenv. Da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
 Contadora



**MUNICÍPIO DE SOBRAL- PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL/2003**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                     | DESPESA LIQUIDADA  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                                                                                                         | <Últimos 12 meses> |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>                                                                  | 2.273              |
| Pessoal Ativo                                                                                           | 2.265              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                          | 8                  |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)                                                          |                    |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                        |                    |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial                                                                     |                    |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores                                                                   |                    |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados                                                                    |                    |
| (-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)                                          |                    |
| <b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b> |                    |
| <b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)</b>                                                    | 2.273              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)</b>                                                             | 102.642            |
| <b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)</b>                      | 2%                 |
| <b>LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%</b>                                         | 6.158              |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%</b>                                             | 5.850              |

|                                                                                                                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)</b>        |  |
| <b>% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)</b>             |  |
| <b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (&lt; % &gt;) = (IV) - (V)</b> |  |
| <b>LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - &lt; % &gt;</b>                                                                           |  |

FONTE: Balancetes Mensais

Nota:

**FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES**  
**PRESIDENTE**

**MUNICÍPIO DE SOBRAL- PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL/2003**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                     | DESPESA LIQUIDADA  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                                                                                                         | <Últimos 12 meses> |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>                                                                  | 37.949             |
| Pessoal Ativo                                                                                           | 37.828             |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                          | 121                |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)                                                          |                    |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                        |                    |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial                                                                     |                    |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores                                                                   |                    |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados                                                                    |                    |
| (-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)                                          |                    |
| <b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b> |                    |
| <b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)</b>                                                    | 37.949             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)</b>                                                             | 102.642            |
| <b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)</b>                      | 37%                |
| <b>LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%</b>                                         | 54.426             |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%</b>                                             | 52.655             |

|                                                                                                                                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)</b>      |  |
| <b>% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)</b>           |  |
| <b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (&lt;%&gt;) = (IV) - (V)</b> |  |
| <b>LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - &lt;%&gt;</b>                                                                           |  |

FONTE: Balançetes Mensais

**CID FERREIRA GOMES**  
 Prefeito Municipal

**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**  
 Sec. De Desenv. Da Gestão

**M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS**  
 Contadora

**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL/2003**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO                                                                      | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003 |                        |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------|
|                                                                                    |                          | Até o 1.º Quadrimestre     | Até o 2.º Quadrimestre | Até o 3.º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                                                 | <b>20.815</b>            | <b>20.154</b>              |                        |                        |
| Dívida Mobiliária                                                                  |                          |                            |                        |                        |
| Dívida Contratual                                                                  |                          |                            |                        |                        |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)                                     |                          |                            |                        |                        |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses                                         |                          |                            |                        |                        |
| Parcelamentos com a União                                                          | 15.972                   | 15.666                     |                        |                        |
| De Tributos Federais                                                               |                          |                            |                        |                        |
| De Contribuições Sociais                                                           | 15.311                   | 15.024                     |                        |                        |
| Previdenciárias (INSS)                                                             | 15.311                   | 15.024                     |                        |                        |
| Demais Contribuições Sociais                                                       |                          |                            |                        |                        |
| Do FGTS                                                                            | 661                      | 642                        |                        |                        |
| Outras Dívidas                                                                     | 4.843                    | 4.792                      |                        |                        |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                               | <b>4.559</b>             | <b>20.458</b>              |                        |                        |
| Ativo Disponível                                                                   | 20.901                   | 30.333                     |                        |                        |
| Haveres Financeiros                                                                | 1.538                    | 1.538                      |                        |                        |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                     | 17.880                   | 11.413                     |                        |                        |
| <b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                                            |                          |                            |                        |                        |
| Precatórios anteriores a 5.5.2000                                                  |                          |                            |                        |                        |
| Insuficiência Financeira                                                           |                          |                            |                        |                        |
| Outras Obrigações                                                                  |                          |                            |                        |                        |
| <b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)</b>                                       | <b>16.256</b>            |                            |                        |                        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                              | <b>103.896</b>           | <b>102.642</b>             |                        |                        |
| <b>% da DC sobre a RCL</b>                                                         | <b>20,03</b>             | <b>19,93</b>               |                        |                        |
| <b>% da DCL sobre a RCL</b>                                                        | <b>15,65</b>             |                            |                        |                        |
| <b>SENADO FEDERAL: &lt;%&gt;</b>                                                   | <b>1.247</b>             | <b>1.232</b>               |                        |                        |
| <b>LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: &lt;%&gt;</b> |                          |                            |                        |                        |

**CID FERREIRA GOMES**  
 Prefeito Municipal

**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**  
 Sec. De Desenv. Da Gestão

**M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS**  
 Contadora

| TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO |                 |           |         |              |    |    |              |  |              |    |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|---------|--------------|----|----|--------------|--|--------------|----|----|
| Exercício Financeiro                                                            | 2001            |           |         | 2002         |    |    | 2003         |  | 2004         |    |    |
|                                                                                 | 3º Quadrimestre |           |         | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |  | Quadrimestre |    |    |
|                                                                                 | DCL             | Excedente | Redutor | 1º           | 2º | 3º | 1º           |  | 1º           | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL                                                            |                 |           |         |              |    |    |              |  |              |    |    |
| % Limite de Endividamento                                                       |                 |           |         |              |    |    |              |  |              |    |    |
|                                                                                 |                 |           |         |              |    |    |              |  |              |    |    |
| Exercício Financeiro                                                            | 2005            |           |         | 2006         |    |    | 2007         |  | 2008         |    |    |
|                                                                                 | Quadrimestre    |           |         | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |  | Quadrimestre |    |    |
|                                                                                 | 1º              | 2º        | 3º      | 1º           | 2º | 3º | 1º           |  | 1º           | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL                                                            |                 |           |         |              |    |    |              |  |              |    |    |
| % Limite de Endividamento                                                       |                 |           |         |              |    |    |              |  |              |    |    |
|                                                                                 |                 |           |         |              |    |    |              |  |              |    |    |
| Exercício Financeiro                                                            | 2009            |           |         | 2010         |    |    | 2011         |  | 2012         |    |    |
|                                                                                 | Quadrimestre    |           |         | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |  | Quadrimestre |    |    |
|                                                                                 | 1º              | 2º        | 3º      | 1º           | 2º | 3º | 1º           |  | 1º           | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL                                                            |                 |           |         |              |    |    |              |  |              |    |    |
| % Limite de Endividamento                                                       |                 |           |         |              |    |    |              |  |              |    |    |
|                                                                                 |                 |           |         |              |    |    |              |  |              |    |    |
| Exercício Financeiro                                                            | 2013            |           |         | 2014         |    |    | 2015         |  | 2016         |    |    |
|                                                                                 | Quadrimestre    |           |         | Quadrimestre |    |    | Quadrimestre |  | Quadrimestre |    |    |
|                                                                                 | 1º              | 2º        | 3º      | 1º           | 2º | 3º | 1º           |  | 1º           | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL                                                            |                 |           |         |              |    |    |              |  |              |    |    |
| % Limite de Endividamento                                                       |                 |           |         |              |    |    |              |  |              |    |    |

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

CID FERREIRA GOMES  
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO  
Sec. De Desenv. Da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
Contadora

**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A ABRIL/2003**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

| RECEITA DE CAPITAL                                                                                             | RECEITA REALIZADA  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                                                                                                                | Até o quadrimestre |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)</b>                                                                                |                    |
| Externas                                                                                                       |                    |
| Internas                                                                                                       | -                  |
| <b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (VI)</b>                                                                         |                    |
| <b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V + VI)</b>                                                                 | -                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                                                          | <b>102.642</b>     |
| <b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL</b>                                              | -                  |
| <b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>                                       | -                  |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>        | -                  |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA</b> | -                  |

CID FERREIRA GOMES  
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO  
Sec. De Desenv. Da Gestão

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
Contadora

## *Conjunto Habitacional* **CIDADE MONSENHOR ALOÍSIO PINTO**



### *Infra-Estrutura Urbana*

- \* 500 unidades habitacionais;
- \* Terraplanagem e drenagem;
- \* Sistema de esgotamento sanitário;
- \* Construção de duas praças;
- \* Rede elétrica primária e secundária;
- \* Sistema de abastecimento d'água

*Valor total do investimento: R\$ 5.012.334,65 - PROGRAMA P.S.H.*